ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, mediante sistemas de alarme e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor máximo com a referida aquisição será de **R$ 799.887,72** (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos.)

Licitação AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília).

PLATAFORMA: BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

PREÂMBULO

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DO TERMO DE CONTRATO
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência;

Anexo II. Formulário Padronizado de Proposta;

Anexo III. Declarações Unificadas;

Anexo IV. Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais;

Anexo V. Modelo de Declaração de Qualidade, Conformidade Técnica e Execução dos Serviços;

Anexo VI. Declaração de Proposta Econômica

Anexo VII. Minuta do Contrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

O MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), deste certame **Sr. Vilson Zanqueta** e equipe de apoio **Hudson Oliveira dos Santos** e **Marlene Maria Peixoto** designados pela portaria nº 15/2026 de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Anastácio-MS no dia 24 de março de 2026, torna público que no dia **23 de novembro de 2026 às 09:00 horas** (Brasília), no Paço Municipal situado na situada na Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, nesta cidade, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução direta, do tipo "**Menor Preço Global – Lote Único**" – Modo de Disputa Aberto, autorizada no Processo Administrativo nº 132/2026.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na plataforma Sistema Eletrônico no site www.bnc.org.br, no dia 23 de novembro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Constituição da República

1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;

1.3. Lei Federal nº 6.404/1976;

1.4. Lei Federal nº 12.846/2013;

1.5. Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

1.6. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

1.7. Decreto Municipal nº 741/2025;

1.8. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, mediante sistemas de alarme e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.".
2.2. A presente licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, composto pela totalidade dos itens previstos no Termo de Referência e no Anexo IV deste Edital, abrangendo os serviços de monitoramento eletrônico de segurança dos imóveis municipais indicados pelas Secretarias requisitantes.
2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo a licitante apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens integrantes do lote, observados os quantitativos, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
2.4. Não será admitida proposta parcial, devendo a licitante cotar todos os itens que compõem o lote único, considerando que os serviços de fornecimento, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, monitoramento remoto e pronta resposta integram uma solução de segurança eletrônica destinada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

2.5. O agrupamento dos serviços em lote único fundamenta-se na necessidade de assegurar a integração e a compatibilidade dos sistemas e equipamentos, a continuidade do monitoramento eletrônico, a padronização dos procedimentos operacionais e a definição de responsabilidade pela execução dos serviços, conforme justificativa constante dos documentos da fase preparatória.
2.6. A presente licitação será realizada em **AMPLA CONCORRÊNCIA**, não havendo participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme justificativa constante do Termo de Referência e dos documentos da fase preparatória.
2.7. A ausência de exclusividade não impede a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP no certame, que poderão concorrer juntamente com os demais licitantes, fazendo jus ao tratamento favorecido que lhes seja aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
2.8. As especificações técnicas, os quantitativos, os locais de execução, as condições de instalação, manutenção, monitoramento e demais exigências relativas à prestação dos serviços encontram-se estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência** e no **Anexo IV – Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais**, que integram este Edital para todos os fins.
2.9. A contratação será formalizada mediante **Termo de Contrato**, com vigência inicial de **12 (doze) meses**, observadas as condições previstas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva minuta contratual, admitida a prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO de participação da proponente neste certame.

3.1.1. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.2. **Poderão participar desta licitação as empresas que atendam as seguintes exigências:**

3.2.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

3.2.2. Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.3. **Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

3.8.1. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. A presente licitação será realizada em **AMPLA CONCORRÊNCIA**, sendo assegurada a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, juntamente com os demais licitantes, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observados os benefícios e o tratamento favorecido que lhes sejam aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.bnc.org.br/;

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Anastácio-MS, promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos **lotes** em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até 01 (uma) hora antes do horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante, a seu critério, poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.13.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total de cada item, bem como o valor global do lote único;

5.1.2. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos da proposta de preços.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação**.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.6.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

DOS ITENS QUE COMPÕEM O RESPECTIVO LOTE (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO), a partir da data da liberação do Edital no site www.bnc.org.br/; até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema BNC implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br/, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO", conforme item 5, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

6.2.1. As propostas registradas no Sistema BNC NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

6.3. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no BNC e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

6.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Concluída a fase de lances, os licitantes convocados para a etapa de habilitação deverão apresentar, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta comercial readequada, com os valores finais ajustados conforme o lance vencedor ou última oferta registrada, em conformidade com as condições do edital.

6.7. A proposta readequada deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida para habilitação, sendo parte integrante da análise de conformidade das ofertas. O não envio da proposta atualizada nos moldes solicitados poderá ensejar a desclassificação do licitante por descumprimento das exigências editalícias.

6.8. Quando o critério de julgamento adotado for o de **menor preço global**, a proposta readequada ao lance vencedor deverá apresentar os valores unitários e totais dos itens que compõem o respectivo lote, observando-se o valor global final ofertado.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540: e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

6.9. A readequação dos valores dos itens que compõem o lote não poderá resultar em valor global superior ao último lance ofertado ou à proposta final negociada, devendo ser observados os valores máximos admitidos pela Administração.

6.10. O valor máximo com a referida contratação será de **R$ 799.887,72** (setecentos e noventa e nove mil, e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo desclassificada(s) a(s) proposta(s) com valores acima dos valores de referência dos itens e do total da licitação, conforme valores constantes do **Anexo IV** deste Edital, que refletem o mapa referencial de preços constante do processo administrativo.

6.11. A existência de empresas participantes que possuam o mesmo representante legal, administrador ou procurador, ou que apresentem sócios em comum em seus quadros societários, não constituirá, por si só, impedimento à participação no certame ou à disputa do mesmo item ou lote, desde que preservadas a autonomia e a independência das propostas apresentadas.

6.12. Havendo indícios concretos de vínculo econômico, operacional, de controle ou de atuação coordenada entre licitantes que possam comprometer a independência das propostas, a isonomia, a competitividade ou a lisura do certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência, solicitar esclarecimentos e documentos complementares necessários à apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, adotando, quando comprovada irregularidade, as medidas cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 5. do Edital.

> 7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO,** motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ o item/proposta.

7.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: https:// www.bnc.org.br/ conforme Edital.

7.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

> 7.4.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R$), com **VALOR GLOBAL DO LOTE** com no máximo **02 (duas) casas decimais pós vírgula**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", assim definido no inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

Item	Intervalo de	Valor por extenso
Lote Único	R$ 5,00	cinco reais

7.7. A abertura da fase de lances "via Internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema BNC o responsável pelo encerramento dos lances.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site https://www.bnc.org.br/;

7.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances.

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.1.5. Sorteio feito de forma automática pelo sistema da BNC, exclusivamente, no site: https:// www.bnc.org.br/.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. Empresas brasileiras;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.17.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18. Após o encerramento da etapa de lances, por força da aplicação do tratamento diferenciado, será concedido à preferência de contratação às Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sediada local ou regionalmente, conforme determina a Lei Complementar nº **123/2006**, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA BNC.

7.18.1. A preferência de que trata o item anterior **não implica exclusividade de participação ou contratação**, constituindo-se apenas em critério de desempate ficto, nos termos da legislação aplicável, permanecendo assegurada a ampla competitividade entre os licitantes.

7.19. Será concedida preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **assim entendidas, para fins desta licitação, aquelas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme disposto no art. 17, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 741/2025, até o limite de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, hipótese em que será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observando o seguinte:

7.19.1. Será concedida a preferência para as empresas que cumprirem os requisitos do Art. 49 da Lei complementar nº 123/2006 e atualizações.

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: .
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.19.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.19.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem naquela situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.19.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 26, da Lei nº 14.133/21, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

7.19.6. **Exceção à Regra:**

7.19.7. A exceção se aplica quando:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.19.8. Não houver, no mínimo, três ME/EPP sediadas no local ou na região da licitação, capazes de atender às exigências do edital.

7.20. A aplicação do critério de regionalidade e ME/EPP, quando cabível, será realizada de forma automática e exclusiva pela **Plataforma BNC**, com base nos dados cadastrais informados pelas licitantes em seus respectivos perfis. Caberá às licitantes manterem seus dados atualizados e corretos, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais inconsistências que possam comprometer a correta aplicação do referido critério.

7.21. Para fins desta licitação, **considera-se local e regional a empresa regularmente estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme art. 17, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 741/2025**.

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 7.22.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto, compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e à exequibilidade, podendo, ainda, negociar condições mais vantajosas com o licitante, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Durante a fase de julgamento, o Pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, podendo solicitar documentos complementares, tais como planilhas de custos, memória de cálculo, declarações de exequibilidade, notas fiscais, contratos anteriores ou quaisquer outros documentos que julgar necessários, a apresentação da exequibilidade será apresentada nesta fase de julgamento.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 61
RUBRICA:

8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4.1.3. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, convocar o licitante para apresentar declarações, planilhas de formação de preços readequadas ao valor final ofertado, bem como quaisquer documentos que se façam necessários à demonstração da exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais, contratos anteriores, comprovantes de custos operacionais (frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, entre outros), e estimativas de mercado, nos termos do §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021

8.4.1.4. Caso haja solicitação de planilhas, declaração, notas fiscais e outros comprovantes comprobatórios a exequibilidade da proposta, a mesma deverá ser encaminhada na fase de julgamento da proposta em anexo próprio do sistema.

8.4.1.5. Caso haja solicitação da planilha de custos pelo pregoeiro, o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar a documentação em anexo próprio do sistema na fase de julgamento da proposta, caso haja manifestação do licitante pela complexidade do objeto e aviso prévio dentro do prazo citado, poderá ser solicitado pelo licitante o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das planilhas readequadas, tendo esse prazo limite e sem prorrogação, sendo contado o prazo a partir da solicitação do pregoeiro(a).

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Independentemente de os valores ofertados estarem ou não dentro dos limites percentuais tradicionalmente utilizados como indicativos de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo e com base em juízo motivado, solicitar documentação complementar destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, sempre que houver indícios de preços excessivamente baixos, discrepantes do mercado ou que suscitem dúvidas quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

8.7. Tal diligência poderá incluir a apresentação de planilhas de formação de preços, notas fiscais de aquisição de insumos, contratos similares anteriores, estimativas atualizadas de mercado, ou quaisquer outros elementos de prova idôneos, conforme previsto no §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do objeto, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na fase de julgamento, declaração técnica contendo a identificação das marcas e modelos dos principais equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, acompanhada das respectivas fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.10.1. A declaração técnica deverá identificar as marcas e modelos dos principais equipamentos que compõem os sistemas de alarme monitorado e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo centrais de alarme, sensores, câmeras IP, gravadores de vídeo em rede (NVR) e switches PoE, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.10.2. Os documentos apresentados serão analisados quanto à conformidade dos equipamentos e sistemas ofertados com as especificações técnicas e descritivas estabelecidas no Termo de Referência, devendo conter informações suficientes para permitir a identificação e aferição das características exigidas pela Administração.

8.10.3. Caso a declaração técnica, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente apresentado contenha informações insuficientes, omissas ou que necessitem de esclarecimentos quanto às características dos equipamentos e sistemas ofertados, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência para complementação ou esclarecimento das informações, desde que não implique alteração da substância da proposta ou das características originalmente ofertadas.

8.10.4. Será desclassificada a proposta quando restar comprovado que os equipamentos ou sistemas ofertados não atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou quando, após a realização de diligência, quando cabível, não for possível comprovar o atendimento às exigências do Edital.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

8.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, inclusive quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.12.1. SICAF;

8.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.12.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.14. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.14.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.14.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.14.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

9.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

9.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

9.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor total da proposta.

10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO da(s) proposta(s), ocorrerá a fase de habilitação, sendo esta somente em relação à licitante primeira classificada;

10.1.1. A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF** a pedido formal do licitante.

10.1.2. O cadastro supramencionado será consultado pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

10.1.3. Quando a licitante optar pela utilização do SICAF, somente será habilitada aquela cuja situação cadastral no sistema comprove o atendimento de **toda** a documentação exigida para a fase de habilitação, nos termos deste Edital.

10.2. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.8. RG e CPF ou CNH do responsável legal e quadro societário da empresa;

10.3. **RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL:**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando exigível em razão da natureza da atividade relacionada ao objeto da contratação, **não constituindo sua ausência causa de inabilitação quando comprovada a inaplicabilidade da exigência à atividade objeto deste certame**;

10.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, admitida também a comprovação por meio de certidão positiva com efeitos de negativa;

10.3.5. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

10.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1- **ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO**, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão, especialmente relacionados ao monitoramento eletrônico de segurança, mediante sistemas de alarme e/ou circuito fechado de televisão (CFTV). O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.4.2. **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA OPERACIONAL:** declaração, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, de que dispõe ou disponibilizará, até o início da execução contratual, equipe técnica, estrutura operacional, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de segurança, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia e serviço de pronta resposta, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência

10.4.3. **DECLARAÇÃO TÉCNICA E FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:** deverá ser apresentada declaração técnica contendo a identificação das marcas e modelos dos principais equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de segurança, acompanhada das respectivas fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes, incluindo centrais de alarme, sensores, câmeras IP, gravadores de vídeo em rede (NVR) e switches PoE, de modo a permitir a verificação da conformidade dos equipamentos e sistemas ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10.4.4. Na fase de **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, será verificada a conformidade da declaração técnica, das fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes apresentados, em relação às especificações, características e padrões técnicos dos equipamentos e sistemas a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência e o procedimento previsto no item 8.10 e seus subitens deste Edital. Será exigida, ainda, comprovação detalhada da exequibilidade da proposta quando o valor ofertado apresentar desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor estimado pela Administração, mediante documentação apta a demonstrar a viabilidade dos preços ofertados, nos termos e condições previstos neste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, observado o procedimento de análise e diligência previsto neste Edital.

10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.6. DECLARAÇÕES

10.6.1. Os documentos relativos as ***DECLARAÇÕES***:

10.6.1.1. Declarações Unificadas, o licitante deverá apresentar as declarações para fins habilitatórios (conforme anexo III do Edital), que contem:

a) Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Declaração de que não possui pessoas em seu quadro societário (contrato social ou estatuto social) impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaração de que está adequada às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

h) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

i) Declaração de que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

j) Declaração quanto ao enquadramento ou não como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devendo o licitante indicar sua respectiva condição, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

k) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações e declarações prestadas, sob as penas da legislação aplicável.

10.6.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no *artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021*.

10.6.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante à sanções previstas na *Lei 14.133, de 2021*, e neste Edital.

10.7. Os documentos de ***COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS***:

10.7.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.7.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.7.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

10.7.4. As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e, quando legalmente aplicável, de seus administradores, para verificação da existência de sanções ou impedimentos que possam obstar sua participação no certame ou eventual contratação.

10.7.5. O pregoeiro a seu critério poderá consultar as comprovações complementares especiais.

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de autenticação permitido pela legislação brasileira vigente.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Órgãos de Registros Cadastrais mencionados no subitem 10.1.1., e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos Órgãos de Registros Cadastrais serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que a comprovação da regularidade somente será exigida para efeito de contratação, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 741/2025.

10.19. A licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico e/ou da Declaração Unificada prevista no Anexo III deste Edital, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma da BNC**, no endereço indicado neste Edital.

11.2.1. Para as impugnações apresentadas, será considerado, para fins de tempestividade, exclusivamente o horário de abertura e encerramento registrado pelo sistema eletrônico BNC, não sendo admitido o recebimento de manifestações após o prazo nele estabelecido.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma da BNC**, no endereço indicado neste Edital.

11.5. O Pregoeiro responderá às impugnações e os pedidos de esclarecimentos divulgando-os em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

11.8. Sem prejuízo do registro obrigatório na plataforma da BNC, o interessado poderá, **facultativamente**, encaminhar cópia da impugnação ou do pedido de esclarecimento aos e-mails **licitacaoanastacioms@gmail.com** ou **licitacao@anastacio.ms.gov.br**, para fins de ciência e acompanhamento pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, **não substituindo o envio por e-mail o protocolo realizado na plataforma da BNC**

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em campo próprio do sistema BNC.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou por meio diverso do sistema eletrônico BNC, inclusive por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro canal não previsto neste Edital, não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.anastacio.ms.gov.br.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Atendidas as exigências do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceita a proposta mais vantajosa, será declarada a empresa vencedora do respectivo **lote**, procedendo-se à adjudicação do objeto na forma prevista neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

13.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico https://www.bnc.org.br/; sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

13.4. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da Autoridade Competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.6. Será dada a devida publicidade aos atos de adjudicação e homologação nos meios oficiais de divulgação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual será de **até 03 (três) dias** a contar da regular convocação que poderá ser de maneira direta ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

14.1.1. Para a assinatura do instrumento contratual, será verificada a regularidade fiscal do contratado, bem como serão realizadas as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, além da emissão das certidões pertinentes, que serão juntadas ao processo.

14.1.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. É facultado ao Município de Anastácio, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pela licitante vencedora, observadas as disposições do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.4. O recebimento do objeto far-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

14.5. A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, com as consequências indicadas no art. 139, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

14.7. O prazo de vigência do contrato será consignado no próprio instrumento, com termo inicial a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

14.8. O contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.9. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, consignadas no orçamento vigente do Município de Anastácio/MS, conforme:

Despesa: 14147
Ficha: 77
Órgão: 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Desenvolvimento e Qualidade na Educação
Ação: 2.012 – Ações de Manutenção e Estruturação da SEMED
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14428
Ficha: 358
Órgão: 09 – Fundo Municipal Manutenção e Valor Magistério
Unidade: 15 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Desenvolvimento e Qualidade na Educação
Ação: 2.048 – Ações de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14306
Ficha: 236
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Anastácio Fortalecendo a Saúde
Ação: 2.027 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14120
Ficha: 50
Órgão: 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Ações Estratégicas Governamentais
Ação: 2.007 – Ações de Manutenção e Estruturação da SMA
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14354
Ficha: 284
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0007 – Programa de Fortalecimento das Políticas
Ação: 2.036 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Anastácio/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

16.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

16.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

16.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

16.2. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

16.4. As decisões do Pregoeiro observarão as competências e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, assegurados os meios de impugnação e recurso legalmente cabíveis.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão ***serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados***, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.6. Caso certidões ou outros documentos constantes do processo estejam desatualizados, e sendo possível sua verificação por meio eletrônico, poderá ser realizada a respectiva atualização, observadas as hipóteses de diligência, complementação de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br/ licitacaoanastacioms@gmail.com

informações e saneamento admitidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a alteração da substância dos documentos originalmente apresentados.

16.7. Assim que for declarada vencedora do certame, para o fim de atender à exigência do inciso v, do art. 15 e art. 17 da resolução TCE/MS nº 85/2017 (alterada pela resolução TCE/MS nº 149, de 28 de julho de 2021), a licitante vencedora deverá, até a data de assinatura do contrato, promover seu cadastro e de seus respectivos sócios, e o da empresa participante do certame, no sistema E-CJUR do TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico: https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/ .

16.8. O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu "Manuais", no seguinte endereço: http://www.tce.ms.gov.br/portal-jurisdicionado/conteudos/lista/4/9.

16.9. A licitante que deixar de promover seu cadastro, no prazo estabelecido, será excluída do Certame, sendo facultado à Administração Pública a convocação das licitantes remanescente, conforme ordem de classificação, para fazê-lo.

16.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recurso administrativos, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados para esse fim os feriados.

16.11. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

16.12. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, estando disponível atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horário do Mato Grosso do Sul, na sede municipal localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS, telefone (67) 3245-3540 – Ramal 112, e/ou pelos e-mails: licitacao@anastacio.ms.gov.br e licitacaoanastacioms@gmail.com.

16.13. Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.bnc.org.br/; e alternativamente no site: www.anastacio.ms.gov.br.

16.13.1. Facultativamente, poderá ser retirado de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na sede municipal, localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS, na sala da GEL – Grupo Executivo de Licitações.

16.14. Fica eleito o foro da Cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anastácio-MS, 29 de outubro de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS FREITAS:80729657191
Assinado de forma digital por ADRIANA DOS SANTOS FREITAS:80729657191
Dados: 2026.10.29 11:13:53 -04'00'

Adriana dos Santos Freitas
Secretaria Municipal de Administração

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 029
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, mediante sistemas de alarme e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código do Produto	UN	Qtdade.	Descrição do Produto
1	23129	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Alfredo Garcia, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
2	23152	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CQP – Centro de Qualificação Profissional, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
3	23111	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI EDINAI PAIM, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
4	23102	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do Paço Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
5	23153	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, compreendendo

				central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
6	23130	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Altos da Cidade, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
7	23103	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do Núcleo de Receitas (ISSQN) compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

8	23112	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI JARDIM INDEPENDENCIA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
9	23154	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CAPAS – Centro de Atendimento dos Projetos da Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
10	23131	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Anastácio, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS -- CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
11	23113	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI NIZETE FIGUEIREDO, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
12	23104	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do PROCON/JUNTA MILITAR/IDENTIDADE, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
13	23105	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
14	23155	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
15	23114	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Alcebíades Alves de Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
16	23132	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Arapongas, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
17	23133	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Benta Vieira, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
18	23106	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do Conselho Tutelar, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
19	23115	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI Analia Adolpho Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
20	23156	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
21	23134	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Maria Francisca, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
22	23116	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Aracy Moreira dos Santos, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
23	23107	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
24	23108	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
25	23135	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Umbelina, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE ANASTACIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
26	23158	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do Instituto de Longa Permanência para Idosos, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
27	23117	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Honorivaldo Alves de Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
28	23109	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Obras,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
29	23136	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Rodrigo Queiroz, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
30	23118	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

31	23110	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do Setor de Cultura, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
32	23119	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Jardim Independência, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
33	23120	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Teodoro Rondon, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
34	23121	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Maria Josefa Conceição, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
35	23141	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
36	23142	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Farmácia Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
37	23143	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CEAME-TEA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
38	23144	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos
39	23126	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos
40	23127	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do Centro de Convenções Claudio Valério da Silva, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
41	23145	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da REGULAÇÃO DE VAGAS, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
42	23128	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Biblioteca Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
43	23146	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da TELEMEDICINA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
44	23148	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do SAE – Serviço de Atendimento Especializado, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
45	23149	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CEM – Centro de Especialidades Médicas, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastacio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos
46	23150	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio da Vigilância Sanitária, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.
47	23151	MÊS	12	Monitoramento 24 horas do prédio do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.

1.2.1. Relação dos pontos de monitoramento, com identificação dos locais, endereços e especificações técnicas

PONTOS MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[redacted]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

1.	Monitoramento 24 horas do prédio do **Paço Municipal**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, N° 754	20°29'3.12"S, 55°48'20.33"O
2.	Monitoramento 24 horas do prédio do **Núcleo de Receitas (ISSQN)** compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA 27 DE JULHO, Nº 1390, NO CENTRO	20°29'5.70"S, 55°48'17.28"O
3.	Monitoramento 24 horas do prédio do **PROCON/JUNTA MILITAR/IDENTIDADE**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento	AVENIDA MANOEL MURTINHO, 1879, CENTRO	20°29'7.39"S, 55°47'52.97"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
4.	Monitoramento 24 horas do prédio da **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA NILZA RIBEIRO, ESQUINA COM GIOVANE TOSCANO DE BRITO S/N	20°29'15.11"S, 55°48'15.30"O
5.	Monitoramento 24 horas do prédio do **Conselho Tutelar**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA PASTOR ARIANO Nº 2157	20°29'14.59"S, 55°48'5.87"O
6.	Monitoramento 24 horas do prédio **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias,	R. DONA JOANINHA, 1204	20°28'59.59"S, 55°48'19.43"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica. instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
7.	Monitoramento 24 horas do prédio **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, 617, CENTRO	20°29'1.19"S, 55°48'16.88"O
8.	Monitoramento 24 horas do prédio da **Secretaria Municipal de Obras**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	AVENIDA MANOEL MURTINHO, N° 2250	20°29'16.91"S, 55°47'44.09"O
9.	Monitoramento 24 horas do prédio do **Setor de Cultura**, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e	AV. MANOEL MURTINHO, 876	20°28'44.97"S, 55°48'19.31"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		

PONTOS MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI EDINAI PAIM, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA BAHIA, N° 194	20°28'53.63"S, 55°49'2.43"O
2.	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI JARDIM INDEPENDENCIA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4	RUA HUMBERTO ANASTACIO S/N	20°30'13.69"S, 55°47'58.67"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
3.	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI NIZETE FIGUEIREDO, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	TRAVESSA JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS, S/N	20°30'16.88"S, 55°47'39.17"O
4.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Alcebíades Alves de Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração,	RUA KALIL SALAMENE, N° 674, ALTOS DA CIDADE	20°29'54.73"S, 55°49'8.42"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
5.	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI Analia Adolpho Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA BAHIA, N° 1638	20°29'25.86"S, 55°48'26.69"O
6.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Aracy Moreira dos Santos, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	R. João Câncio Alves, 440 - Centro	20°28'52.61"S, 55°48'19.18"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS -- CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Honorivaldo Alves de Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, S/Nº	20°30'14.55"S, 55°47'37.18"O
8.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA SÃO PAULO, Nº 1055, BAIRRO BEM-TE-VI	20°29'21.04"S, 55°48'51.00"O
9.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Jardim Independência, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para	RUA HUMBERTO ANASTÁCIO, S/Nº, BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA	20°30'14.17"S, 55°48'0.53"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitachoanastacioms@gmail.com

	portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
10.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Teodoro Rondon, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA DOM AQUINO, 398	20°28'49.13"S, 55°48'21.67"O
11.	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Maria Josefa Conceição, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch	RUA ADAIR GOULART MARTINS, 771, JARDIM CAMPANÁRIO	20°29'30.63"S, 55°47'41.04"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
12.	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	TRAVESSA RAGALZI, Nº 1096, CENTRO	20°28'52.68"S, 55°48'15.58"O
13.	Monitoramento 24 horas do prédio do Centro de Convenções Claudio Valério da Silva, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, S/N, CENTRO	20°28'56.64"S, 55°48'14.09"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
14.	Monitoramento 24 horas do prédio da Biblioteca Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, Nº 637, CENTRO	20°29'0.87"S, 55°48'18.01"O

PONTOS MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Alfredo Garcia, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico,	RUA SÃO PAULO, S/N, BAIRRO BEM-TE-VI	20°29'20.61"S, 55°48'51.61"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
2.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Altos da Cidade, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA ESMERALDINA MALHADO, S/N, BAIRRO ALTOS DA CIDADE	20°29'51.74"S, 55°49'16.81"O
3.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Anastácio, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA DOM AQUINO, S/N, CENTRO	20°28'49.89"S, 55°48'21.26"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Arapongas, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA AZIZ SCAFF S/N, JARDIM CAMPANÁRIO	20°29'46.62"S, 55°47'52.83"O
5.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Benta Vieira, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA BAHIA S/N, VILA PEDREIRA	20°28'52.59"S, 55°49'3.20"O
6.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Maria Francisca, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo,	RUA CAMPO GRANDE S/N	20°30'14.09"S, 55°48'2.68"O

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 052
RUBRICA:

	sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
7.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Umbelina, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	TRAVESSA RAGALZI, S/N, VILA UMBELINA	20°29'18.66"S, 55°47'47.06"O
8.	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Rodrigo Queiroz, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais,	TRAVESSA AUGUSTO DA SILVA SANTOS S/N, JARDIM INDEPENDÊNCIA II	20°30'17.37"S, 55°47'38.40"O

	armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
9.	Monitoramento 24 horas do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA ADEMIR ALVES CORRÊA, S/N	20°30'16.21"S 55°47'36.02"O
10.	Monitoramento 24 horas do prédio da Farmácia Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação,	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, Nº 1053	20°29'10.85"S, 55°48'27.27"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
11.	Monitoramento 24 horas do prédio do CEAME-TEA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, 977, CENTRO	20°29'9.02"S, 55°48'25.41"O
12.	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 8 câmeras, NVR de no mínimo 8 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais,	RUA CORONEL ZELITO, 248, ALTOS DA CIDADE	20°29'55.52"S, 55°48'48.61"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastacio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitaçaoanastacioms@gmail.com

	equipamentos e mão de obra inclusos.		
13.	Monitoramento 24 horas do prédio da REGULAÇÃO DE VAGAS, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA CORONEL PONCE, S/N (ESQUINA COM A RUA DOM AQUINO)	20°28'51.32"S, 55°48'21.37"O
14.	Monitoramento 24 horas do prédio da TELEMEDICINA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA DOM AQUINO, S/N, CENTRO	20°28'49.89"S, 55°48'21.26"O
15.	Monitoramento 24 horas do prédio do SAE – Serviço de Atendimento Especializado, compreendendo central de	AVENIDA MANOEL MURTINHO, Nº 1692, CENTRO	20°29'3.39"S, 55°47'58.53"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
16.	Monitoramento 24 horas do prédio do CEM – Centro de Especialidades Médicas, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA CORONEL PONCE, ESQUINA COM A RUA DOM AQUINO, S/N, CENTRO	20°28'50.59"S, 55°48'21.81"O
17.	Monitoramento 24 horas do prédio da Vigilância Sanitária, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos	RUA 8 DE MAIO, 290. CENTRO	20°29'5.11"S, 55°48'2.25"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
18.	Monitoramento 24 horas do prédio do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA KALIL SALAMENE, S/N	20°29'50.71"S 55°49'7.84"O

PONTOS MONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.	Monitoramento 24 horas do prédio do CQP – Centro de Qualificação Profissioal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado,	RUA ÍNDIO NECO, S/N, BAIRRO ANTÔNIO CLEMENTINO	20°29'48.84"S, 55°48'27.36"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
2.	Monitoramento 24 horas do prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	TRAVESSA RAGALZI, S/Nº, CENTRO	20°28'57.19"S, 55°48'10.35"O
3.	Monitoramento 24 horas do prédio do CAPAS – Centro de Atendimento dos Projetos da Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de	AVENIDA MANUEL MURTINHO S/N, CENTRO	20°28'50.48"S, 55°48'12.88"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
4.	Monitoramento 24 horas do prédio do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, Nº 409, CENTRO	20°28'57.00"S, 55°48'12.99"O
5.	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch	RUA JOÃO LEITE RIBEIRO, 435, CENTRO	20°28'57.49"S, 55°48'13.31"O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

	PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.		
6.	Monitoramento 24 horas do prédio do Instituto de Longa Permanência para Idosos, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 4 câmeras, NVR de no mínimo 4 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	RUA 27 DE JULHO S/N	20°28'49.21"S 55°48'33.69"O

1.3. Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço global, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a prestação integrada de serviços de alarme e videomonitoramento eletrônico nos 47 (quarenta e sete) pontos indicados pelas Secretarias Municipais de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Anastácio/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

1.4.1. A adoção do Pregão Eletrônico fundamenta-se na natureza comum dos serviços, cujos requisitos de funcionamento, qualidade, instalação, manutenção, monitoramento e atendimento podem ser definidos objetivamente neste Termo de Referência, possibilitando a disputa entre os licitantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Os serviços possuem natureza contínua, considerando a necessidade permanente de acompanhamento dos imóveis públicos e de manutenção dos sistemas em condições adequadas de funcionamento. A execução compreenderá monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, com disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e pronta resposta, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7. Será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições legais de enquadramento e os limites estabelecidos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.7.1. O objeto será adjudicado globalmente a uma única empresa, responsável pela execução do conjunto dos serviços nos 47 (quarenta e sete) pontos, conforme a justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

1.7.2. O certame será realizado em ampla concorrência, sem exclusividade de participação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando a adjudicação global do objeto e o valor estimado consolidado no Mapa de Preços da contratação, superior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, preservados os demais benefícios legais aplicáveis.

1.7.3. Não será estabelecida cota reservada para ME e EPP, considerando que o objeto principal consiste na prestação integrada de serviços de alarme e videomonitoramento, com disponibilização dos equipamentos necessários à execução, e não na aquisição autônoma de bens de natureza divisível a que se refere o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

1.7.4. A realização do certame em ampla concorrência não impede a participação de ME e EPP, que poderão apresentar propostas para a execução integral do objeto, desde que atendidas as condições de participação e habilitação previstas no edital e em seus anexos.

1.7.4.1. Às ME e EPP que preencham os requisitos legais serão assegurados, quando cabíveis, os benefícios de regularização fiscal e trabalhista e de preferência em situação de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e das regras estabelecidas no edital.

1.7.4.2. O enquadramento como ME ou EPP não dispensa o cumprimento das exigências técnicas, operacionais e das demais condições necessárias à execução dos serviços, ressalvados os tratamentos expressamente previstos na legislação.

1.7.5. Embora o julgamento e a adjudicação sejam globais, a proposta deverá discriminar os preços mensais e anuais de cada ponto de monitoramento, permitindo a análise dos preços, a distribuição das despesas entre as unidades participantes e o acompanhamento da execução, sem adjudicação independente dos itens.

1.8. Dos pontos com implantação posterior

1.8.1. Entre os 47 (quarenta e sete) pontos previstos nesta contratação, os seguintes imóveis encontram-se em construção e terão a implantação dos sistemas realizada posteriormente:

Secretaria requisitante	Imóvel
Secretaria Municipal de Saúde	UBS – Unidade Básica de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
Secretaria Municipal de Assistência Social	Instituto de Longa Permanência para Idosos

1.8.2. A proposta deverá contemplar os três pontos, com indicação dos respectivos preços mensais e anuais. Sua instalação dependerá da disponibilização dos imóveis em condições adequadas e da emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço específica pela Administração, observados os prazos de implantação estabelecidos neste Termo de Referência.

1.8.3. Não serão devidos pagamentos por esses pontos antes da implantação e da autorização de início operacional. Após sua ativação, a remuneração corresponderá aos serviços efetivamente prestados durante o período remanescente da vigência contratual, com cálculo proporcional quando cabível.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

1.8.4. A previsão de 12 (doze) mensalidades por ponto representa o quantitativo máximo estimado, sem garantia de utilização integral. A ativação posterior não implicará, por si só, prorrogação da vigência contratual.

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a proteção dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, bem como dos bens, equipamentos, materiais e documentos neles existentes, contribuindo para a segurança dos servidores e usuários e para a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2. Os imóveis municipais abrigam atividades administrativas e serviços essenciais, estando sujeitos a riscos de furtos, invasões, vandalismo e danos ao patrimônio, especialmente nos períodos em que não há servidores presentes. A ocorrência desses eventos pode ocasionar prejuízos ao erário, comprometer equipamentos e estruturas necessários ao atendimento e provocar interrupções nas atividades das unidades municipais.

2.3. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de manter acompanhamento contínuo dos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, permitindo identificar situações de risco e adotar providências em tempo oportuno. Para esse atendimento, faz-se necessária a disponibilidade de sistemas de segurança em condições adequadas de funcionamento, associados ao monitoramento remoto e à resposta às ocorrências identificadas.

2.4. A demanda foi formalizada por meio do Ofício nº 052/2026/SMA/PMA, de 04 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração; do Ofício SEMED nº 646/2026, de 04 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação; do Ofício nº 366-COMPRAS/2026/DAF, de 09 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde; e do Ofício nº 625/2026/SMAS/PMA, de 15 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhados das relações dos imóveis a serem atendidos. Esses documentos demonstram a necessidade de monitoramento dos espaços públicos e de preservação das condições de funcionamento das unidades municipais.

2.4.1. A demanda abrange imóveis atualmente disponíveis para implantação dos sistemas e locais previstos para atendimento posterior, cuja disponibilização

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

dependerá da programação das Secretarias requisitantes. A inclusão desses pontos no planejamento busca assegurar sua proteção quando estiverem aptos à instalação, sem pressupor a implantação simultânea dos sistemas em todos os imóveis.

2.5. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca prevenir e reduzir danos ao patrimônio municipal, permitir maior agilidade na identificação e comunicação de ocorrências e contribuir para a segurança dos ambientes utilizados pela população. A proteção desses espaços também favorece a continuidade do atendimento e reduz a necessidade de destinação de recursos públicos à reposição de bens e à recuperação de instalações danificadas.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o monitoramento continuo dos imóveis abrangidos pela demanda, preservar o patrimônio público e apoiar o funcionamento regular dos serviços municipais.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na prestação integrada de serviços de alarme e videomonitoramento eletrônico nos 47 (quarenta e sete) pontos indicados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Municipio de Anastácio/MS, com monitoramento continuo durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, pelo periodo de 12 (doze) meses.

3.2. O conjunto contratado abrange a disponibilização dos equipamentos e materiais, a instalação e configuração dos sistemas, o monitoramento remoto, a pronta resposta, a manutenção preventiva e corretiva e o suporte técnico. Essas atividades integram uma única solução destinada à identificação de situações de risco e ao apoio à proteção dos imóveis e do patrimônio municipal.

3.3. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução compreende o planejamento da implantação e da transição dos serviços, a instalação e ativação dos sistemas, sua operação e conservação durante a vigência contratual e os procedimentos de encerramento. Estes abrangem a destinação dos equipamentos conforme sua propriedade, a preservação das instalações e a disponibilização dos registros de interesse da Administração.

3.4. A integração entre os sistemas de alarme, as imagens e o atendimento às ocorrências busca proporcionar acompanhamento dos locais e coordenação das providências necessárias, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos

municipais. As especificações técnicas, obrigações e condições de execução serão detalhadas nos itens próprios deste Termo de Referência.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Abrangência e locais de atendimento

4.1.1. Os serviços deverão abranger os prédios e instalações públicas indicados pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme relação de pontos de monitoramento do item 1.2.1 deste Termo de Referência o qual contém a identificação dos lugares/endereços e as especificações previstas para cada local.

4.1.2. A distribuição das câmeras, dos sensores e dos demais dispositivos em cada imóvel deverá considerar suas características físicas, os acessos, as áreas de circulação e os espaços que necessitam de proteção, mediante levantamento técnico e aprovação da Administração.

4.1.3. A previsão dos 47 (quarenta e sete) pontos não implica sua implantação simultânea. Os locais cujos imóveis ainda não estejam disponíveis terão a instalação iniciada mediante autorização específica da Administração, quando reunidas as condições necessárias, observadas as disposições do item 5.1 e seus subitens.

4.2. Monitoramento contínuo

4.2.1. O monitoramento eletrônico deverá funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período previsto de 12 (doze) meses.

4.2.2. O serviço deverá permitir a identificação de eventos de alarme e situações de risco, sua verificação e a comunicação aos responsáveis designados pela Administração.

4.3. Sistemas e equipamentos

4.3.1. A solução deverá compreender sistemas de alarme monitorado e circuito fechado de televisão IP — CFTV IP, incluindo centrais de alarme, teclados, baterias, sirenes, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos, câmeras, gravadores de vídeo em rede — NVR, dispositivos de armazenamento, switches PoE, racks e demais componentes necessários ao funcionamento dos sistemas, conforme descrição do produto do item 1.2.

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 93
RUBRICA

4.3.2. Os quantitativos e as capacidades dos equipamentos deverão observar as especificações de cada ponto constantes da relação anexa e ser suficientes para a cobertura aprovada pelas Secretarias Requisitantes.

4.4. Instalação e configuração

4.4.1. A contratada deverá executar a instalação e a configuração dos sistemas, incluindo o cabeamento estruturado, as adequações elétricas necessárias à instalação e a integração dos dispositivos ao monitoramento remoto. Após a instalação, deverá verificar o funcionamento dos equipamentos em cada local, sem prejuízo da etapa de validação inicial prevista no item 4.10.1.

4.4.2. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, deslocamentos e serviços de mão de obra necessários à execução deverão estar incluídos na contratação, inclusive os remanejamentos de câmeras.

4.4.3. Os serviços de instalação, manutenção e remanejamento deverão ser previamente combinados com os responsáveis por cada imóvel, quanto aos horários e ao acesso aos ambientes, buscando reduzir interferências nas atividades das unidades e evitar danos às instalações existentes.

4.5. Gravação e armazenamento

4.5.1. Os sistemas de CFTV deverão assegurar capacidade de armazenamento para gravação mínima de 15 (quinze) dias, conforme as especificações dos pontos de monitoramento.

4.5.2. As imagens captadas e gravadas deverão apresentar nitidez, definição e iluminação adequadas à visualização das áreas monitoradas e à verificação das ocorrências, observadas as especificações técnicas dos equipamentos e as condições dos ambientes.

4.6. Manutenção e suporte técnico

4.6.1. A contratação deverá incluir manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, suporte técnico e substituição dos componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento, sem custos adicionais decorrentes dessas atividades.

4.6.2. A contratada deverá manter canal de suporte disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia. Para falhas que ocasionem a interrupção total do monitoramento de um ponto, o atendimento técnico deverá ser iniciado em até 2 (duas) horas, com restabelecimento em até 24 (vinte e quatro) horas. Para falhas parciais que

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 68
RUBRICA:

não interrompam integralmente o monitoramento do imóvel, o atendimento deverá ser iniciado em até 4 (quatro) horas, com regularização em até 48 (quarenta e oito) horas. Os prazos serão contados em horas corridas a partir da identificação da falha pela contratada ou do recebimento da comunicação, o que ocorrer primeiro.

4.6.3. Quando necessária a retirada de equipamento para reparo, a contratada deverá disponibilizar equipamento substituto compatível com as especificações exigidas, de modo a cumprir os prazos de restabelecimento. Nas falhas decorrentes da energia elétrica ou da conexão de internet disponibilizadas pela Administração, deverá identificar e comunicar o impedimento à fiscalização e prestar o suporte de sua competência, registrando a ocorrência.

4.7. Atendimento às ocorrências e pronta resposta

4.7.1. A contratada deverá receber e verificar os eventos de alarme, consultar as imagens disponíveis e comunicar imediatamente as ocorrências aos responsáveis indicados pelas Secretarias requisitantes. Quando identificados indícios de invasão, furto, vandalismo ou outra situação que exija verificação presencial, deverá acionar e encaminhar a equipe de pronta resposta ao local. Quando necessário, deverá acionar os órgãos públicos competentes, sem atribuir à equipe contratada funções próprias da segurança pública.

4.7.2. A contratada deverá registrar os horários de recebimento do evento, verificação, comunicação, acionamento e chegada da equipe, quando houver, bem como as providências adotadas e o resultado do atendimento, disponibilizando essas informações à fiscalização.

4.7.3. A contratada deverá disponibilizar, sem demora e sem ônus adicional, as imagens e gravações solicitadas pelos representantes autorizados das Secretarias requisitantes, mediante acesso ao sistema ou fornecimento de cópia em formato digital, conforme solicitado. O atendimento deverá abranger os registros disponíveis no período de armazenamento previsto neste Termo de Referência, preservando sua integridade, segurança e sigilo. Recebida a solicitação, a contratada deverá preservar as gravações indicadas, evitando sua exclusão ou sobrescrita até a conclusão do fornecimento.

4.8. Segurança das informações e privacidade

4.8.1. O acesso às imagens, aos registros e às configurações dos sistemas deverá ser restrito às pessoas autorizadas. A contratada deverá assegurar o sigilo das

informações e impedir sua utilização ou divulgação para finalidades alheias à execução contratual.

4.8.2. O posicionamento das câmeras deverá respeitar a privacidade dos usuários e servidores, evitando a captação de ambientes de intimidade, como banheiros e vestiários.

4.9. Capacidade técnica e regularidade

4.9.1. A empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com os serviços contratados e dispor de equipe, estrutura operacional e recursos necessários à instalação, à manutenção, ao monitoramento e à pronta resposta.

4.9.2. A contratada deverá atender às exigências de habilitação e às autorizações aplicáveis às atividades contratadas, conforme o item 9 deste Termo de Referência e o edital.

4.9.3. As câmeras disponibilizadas poderão ser novas ou previamente utilizadas, desde que estejam em pleno funcionamento, em adequado estado de conservação e atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de desempenho exigidos neste Termo de Referência. Não serão admitidos equipamentos com avarias, componentes danificados, desgaste excessivo ou falhas que comprometam a qualidade das imagens, a segurança ou a continuidade dos serviços. Os equipamentos estarão sujeitos à verificação e à aceitação pela fiscalização, cabendo à contratada substituir aqueles que não atendam às condições exigidas, sem ônus adicional para a Administração.

4.10. Implantação e continuidade do atendimento

4.10.1. A implantação deverá seguir cronograma aprovado pela Administração e ocorrer inicialmente em 5 (cinco) pontos de monitoramento, correspondentes a aproximadamente 10% dos locais previstos, selecionados pela Administração de forma a contemplar diferentes configurações dos sistemas. Nesses pontos, serão realizados testes e verificação do funcionamento da solução. A instalação nos demais locais ficará condicionada à aprovação dessa etapa pela fiscalização e à correção de eventuais inadequações identificadas, sem ônus adicional para a Administração.

4.10.2. Quando houver substituição de sistemas atualmente utilizados, a transição deverá ser coordenada com a Administração para reduzir o período de indisponibilidade do monitoramento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.11. **Das condições de implantação e início dos serviços**

4.11.1. A implantação abrangerá todos os pontos previstos neste Termo de Referência, observada a etapa inicial de instalação e testes em 5 (cinco) locais, conforme o item 4.10.1. Essa etapa será iniciada mediante autorização específica da Administração, após a formalização contratual. A implantação nos demais pontos ficará condicionada à aprovação dos testes pela fiscalização e à emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

4.11.2. Os serviços serão executados nos endereços relacionados no item 1.2.1 deste Termo de Referência, conforme identificação constante da respectiva autorização.

4.11.3. A instalação e a disponibilização dos sistemas para os testes nos 5 (cinco) pontos iniciais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização específica. Após a aprovação dos testes pela fiscalização e o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço para os demais pontos, a contratada terá até 30 (trinta) dias úteis para concluir a implantação e disponibilizar todos os sistemas em funcionamento.

4.11.4. Eventuais inadequações identificadas na etapa inicial deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, antes da aprovação dos testes e da autorização para implantação nos demais pontos.

4.12. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas necessários à execução integral dos serviços previstos neste Termo de Referência, incluindo disponibilização, transporte, carga, descarga e instalação dos equipamentos, materiais, ferramentas, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, pronta resposta, remanejamentos previstos no objeto, mão de obra, deslocamentos, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem cobrança adicional à Administração pelos componentes e atividades abrangidos pela contratação.

4.13. A contratada deverá dispor de capacidade operacional compatível com o objeto e dos recursos materiais, humanos, técnicos e logísticos necessários à implantação e à prestação contínua dos serviços nos 47 (quarenta e sete) pontos, observados os quantitativos, as especificações e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.14. Os equipamentos e componentes utilizados na execução dos serviços deverão ser acondicionados, transportados e manuseados em condições adequadas, preservando sua integridade, segurança e funcionalidade durante o transporte, a instalação, a manutenção e os eventuais remanejamentos. Caberá à contratada reparar ou substituir, sem ônus adicional à Administração, aqueles danificados em decorrência dessas atividades sob sua responsabilidade.

4.15. Da sustentabilidade

4.15.1. A contratada deverá adotar práticas de redução de desperdícios e de uso eficiente de energia e materiais, mantendo o desempenho e a continuidade dos sistemas de alarme e videomonitoramento.

4.15.2. Os equipamentos disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação e funcionamento. A manutenção preventiva deverá contribuir para prolongar sua vida útil e evitar substituições prematuras.

4.15.3. O reaproveitamento de equipamentos, cabeamento e demais componentes existentes dependerá de autorização da Administração e de verificação de sua propriedade, disponibilidade, segurança e compatibilidade técnica.

4.15.4. A contratada será responsável pelo recolhimento das embalagens, sobras de cabos, conectores e demais resíduos gerados em suas atividades, mantendo os ambientes limpos e providenciando sua separação e destinação ambientalmente adequada.

4.15.5. Pilhas, baterias, equipamentos e componentes eletrônicos inservíveis sob responsabilidade da contratada deverão ser encaminhados à logística reversa, quando aplicável, ou a canais de destinação ambientalmente adequada. A fiscalização poderá solicitar os respectivos comprovantes.

4.15.6. A retirada ou destinação de bens pertencentes ao Município dependerá de autorização da Administração e da observância dos procedimentos patrimoniais pertinentes.

4.15.7. Sempre que possível, os relatórios, as ordens de serviço e os registros de atendimento deverão ser apresentados em formato eletrônico, preservadas sua integridade, acessibilidade e rastreabilidade.

4.16. Dos remanejamentos

4.16.1. Os remanejamentos compreenderão a alteração do posicionamento das câmeras e dos demais dispositivos dentro do mesmo imóvel e a transferência dos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

sistemas dos imóveis provisórios para os prédios definitivos das unidades atendidas que se encontrem em reforma, mediante solicitação da Secretaria requisitante e autorização da fiscalização.

4.16.2. Os serviços compreenderão desinstalação, transporte, reinstalação, materiais, ajustes de cabeamento, configuração, testes e mão de obra necessários ao funcionamento no destino, sem cobrança adicional, observados os quantitativos e as configurações contratados e as condições de infraestrutura previstas neste Termo de Referência.

4.16.3. As transferências dos imóveis provisórios para os definitivos substituirão o endereço de atendimento da respectiva unidade, sem ampliação do número de pontos contratados. A operação simultânea nos dois endereços não estará incluída nessa transferência.

4.16.4. A programação dos serviços será previamente coordenada com a Administração, buscando reduzir a interrupção do monitoramento e preservar as instalações dos imóveis de origem e destino.

4.16.5. A inclusão de novos pontos, a ampliação dos quantitativos ou a necessidade de obras e intervê

nções de infraestrutura não compreendidas no objeto dependerão de avaliação técnica e formalização administrativa cabível.

4.17. Do fornecimento de energia elétrica e internet

4.17.1. As Secretarias requisitantes serão responsáveis pela disponibilização e pelo custeio da energia elétrica e da conexão de internet nos respectivos imóveis, em condições compatíveis com o funcionamento dos sistemas.

4.17.2. Caberá à contratada informar previamente os requisitos de alimentação elétrica e conectividade, verificar a compatibilidade dos recursos disponibilizados e executar as conexões, configurações e adequações compreendidas no objeto.

4.17.3. Eventuais interrupções ou insuficiências desses recursos deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização e à Secretaria responsável, com indicação dos pontos afetados e das providências necessárias. A contratada permanecerá responsável pelas baterias e pelos demais componentes de alimentação de emergência previstos nas especificações.

4.18. Da disponibilização dos equipamentos em regime de comodato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.18.1. As câmeras e os demais equipamentos necessários à execução serão disponibilizados pela contratada em regime de comodato, durante o período contratual, sem cobrança autônoma de aluguel ou transferência de propriedade ao Município.

4.18.2. Caberá à contratada disponibilizar, instalar, configurar e manter os equipamentos e sistemas previstos neste Termo de Referência, incluindo materiais, componentes, mão de obra, reparos e substituições necessários ao funcionamento, ressalvado o fornecimento de energia elétrica e internet atribuído às Secretarias requisitantes.

4.18.3. Os equipamentos disponibilizados em comodato permanecerão de propriedade da contratada e deverão ser identificados em relação apresentada à fiscalização, com indicação do local de instalação, descrição, marca, modelo e número de série, quando existente.

4.18.4. Ao término ou à extinção do contrato, a retirada dos equipamentos será previamente coordenada com a Administração, após a disponibilização dos registros de seu interesse. A contratada deverá preservar os bens municipais e reparar os danos decorrentes da desinstalação, não sendo permitida a retirada de equipamentos pertencentes ao Município.

4.18.5. A contratada deverá apresentar relação dos equipamentos e materiais instalados em cada imóvel, identificando aqueles de sua propriedade disponibilizados em comodato e os bens municipais eventualmente utilizados. Quanto ao cabeamento, aos eletrodutos e aos demais materiais incorporados às instalações, sua permanência ou retirada ao término contratual deverá observar as condições previamente definidas no contrato, com preservação dos imóveis.

4.19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.19.1. A contratada deverá cumprir os requisitos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente no item 4, bem como as disposições do edital, de sua proposta e do instrumento contratual, cabendo-lhe, adicionalmente:

I. Indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução contratual, mantendo atualizados seus contatos e assegurando o encaminhamento das solicitações e notificações recebidas.

II. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação previstas no item 9 e as autorizações exigidas para o exercício das atividades contratadas.

III. Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Gestor e pelos Fiscais, permitir o acompanhamento dos serviços e atender às determinações relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

IV. Comunicar formalmente à fiscalização os fatos que possam comprometer os prazos, a continuidade ou a qualidade dos serviços, informando suas causas, os pontos afetados e as providências propostas para regularização.

V. Apresentar os relatórios e documentos comprobatórios necessários à medição mensal, com identificação dos pontos atendidos, dos serviços executados e das eventuais indisponibilidades.

VI. Manter seus profissionais identificados durante o acesso aos imóveis e orientá-los quanto às normas de segurança, ao sigilo e às rotinas das unidades municipais.

VII. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços sob sua responsabilidade, providenciando a reparação dos prejuízos que lhe sejam imputáveis.

VIII. Apresentar a documentação fiscal de cobrança em conformidade com os serviços efetivamente executados e corrigir eventuais inconsistências apontadas pela Administração.

IX. Comunicar alterações de endereço, contatos, representação ou outros dados que possam interferir na execução e na comunicação contratual.

4.20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.20.1. O licitante ou a Contratada que cometer infração administrativa ou descumprir as obrigações assumidas estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

4.20.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.20.3. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à implantação dos sistemas, ao atendimento técnico, à manutenção e ao restabelecimento dos serviços, sujeitará a contratada à multa de mora, nas condições e nos percentuais estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

4.20.4. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, quando cabível, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A proposta deverá contemplar todos os 47 (quarenta e sete) pontos relacionados neste Termo de Referência, com preços individualizados por local. A implantação dos pontos cujos imóveis ainda não estejam disponíveis ocorrerá quando reunidas as condições necessárias, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço pela Administração, observados os prazos de instalação previstos neste instrumento.

5.1.2. A ativação posterior desses pontos não alterará, por si só, a vigência contratual. Os serviços serão executados pelo período remanescente do contrato, sendo os quantitativos de mensalidades previstos para cada ponto limites máximos, sem garantia de utilização integral.

5.2. Do planejamento da implantação

5.2.1. Após a formalização contratual, a Administração e a contratada realizarão reunião inicial para definir os responsáveis pelos contatos, o acesso aos imóveis, a sequência de implantação e os procedimentos de comunicação necessários à execução.

5.2.2. A contratada deverá apresentar cronograma de implantação para aprovação da Administração, respeitando os prazos previstos no item 4.11 e o funcionamento das unidades municipais.

5.2.3. O levantamento técnico deverá identificar o posicionamento dos dispositivos, as condições de energia elétrica e internet e as adequações compreendidas no objeto. Eventuais impedimentos deverão ser registrados e comunicados à fiscalização antes da intervenção no local afetado.

5.3. Da etapa inicial de implantação e testes

5.3.1. Mediante autorização específica da Administração, a contratada iniciará a implantação em 5 (cinco) pontos selecionados para contemplar diferentes configurações dos sistemas, conforme o item 4.10.1.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

5.3.2. A instalação e a disponibilização desses sistemas para testes deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização, conforme o item 4.11.3.

5.3.3. Os testes serão acompanhados pela fiscalização e compreenderão a verificação do funcionamento dos alarmes, da visualização e gravação das imagens, da comunicação com a central de monitoramento e da recuperação dos registros disponíveis.

5.3.4. O resultado será registrado em documento próprio, com identificação dos pontos avaliados, dos testes realizados e das eventuais inadequações. A aprovação dependerá da correção das desconformidades identificadas.

5.4. Da implantação nos demais pontos

5.4.1. Após a aprovação da etapa inicial, a Administração emitirá a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço para implantação nos demais imóveis. A contratada terá até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desse documento, para concluir a implantação e disponibilizar todos os sistemas em funcionamento.

5.4.2. Em cada local, a contratada deverá verificar o funcionamento dos equipamentos, sua integração à central e o atendimento das especificações, apresentando registro de instalação e ativação à fiscalização.

5.4.3. Os registros deverão identificar os equipamentos disponibilizados em comodato, sua localização e a data de ativação do monitoramento, permitindo o acompanhamento individualizado dos pontos.

5.4.4. A aprovação dos testes iniciais não dispensa o atendimento das especificações nos demais imóveis nem a correção de falhas posteriormente identificadas.

5.5. Da operação dos serviços

5.5.1. Concluída a implantação de cada ponto e autorizado seu início operacional pela Administração, a contratada deverá manter o monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados.

5.5.2. A operação compreenderá a recepção e a verificação dos eventos de alarme, a consulta às imagens, a comunicação aos responsáveis e o encaminhamento da pronta resposta quando necessária, conforme o item 4.7.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

5.5.3. As Secretarias requisitantes deverão informar os representantes autorizados e os contatos para atendimento das ocorrências. A contratada manterá essas informações atualizadas a partir das comunicações recebidas.

5.5.4. As solicitações de imagens e gravações serão atendidas conforme o item 4.7.3, com registro da solicitação e da disponibilização, preservando a integridade e o sigilo das informações.

5.6. Da manutenção e dos remanejamentos

5.6.1. A contratada deverá programar as manutenções preventivas em conjunto com os responsáveis pelos imóveis, buscando reduzir interferências nas atividades e indisponibilidades dos sistemas.

5.6.2. As falhas serão atendidas conforme os prazos e as condições dos itens 4.6.2 e 4.6.3. Cada atendimento deverá ser registrado, indicando o momento de identificação da falha, o início do atendimento, as medidas adotadas e o restabelecimento do serviço.

5.6.3. Os remanejamentos dependerão de solicitação da Secretaria requisitante e autorização da fiscalização, observados os limites do item 4.16. Após sua execução, deverão ser atualizados os registros dos dispositivos e realizados testes de funcionamento.

5.7. Das condições de infraestrutura e continuidade

5.7.1. A disponibilização e o custeio da energia elétrica e da internet nos imóveis caberão às Secretarias requisitantes, observadas as atribuições da contratada previstas no item 4.17.

5.7.2. Os impedimentos decorrentes desses recursos deverão ser registrados pela contratada, com identificação dos pontos afetados e comunicação à fiscalização e à Secretaria responsável, para adoção das providências pertinentes.

5.7.3. A implantação e a eventual retirada dos sistemas anteriores deverão ser coordenadas com a Administração, buscando reduzir os períodos sem monitoramento e preservar as instalações e os registros necessários.

5.8. Dos registros da execução

5.8.1. A contratada deverá apresentar relatório mensal com identificação dos pontos em operação, ocorrências atendidas, manutenções, remanejamentos e períodos de indisponibilidade, acompanhado dos documentos necessários à conferência dos serviços.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

5.8.2. Os registros de execução subsidiarão a fiscalização e a medição, observados os critérios de recebimento e pagamento estabelecidos nos itens próprios deste Termo de Referência.

5.9. Do encerramento dos serviços

5.9.1. Ao término ou à extinção contratual, a contratada deverá coordenar com a Administração a disponibilização dos registros solicitados, o encerramento dos acessos e a retirada dos equipamentos de sua propriedade, conforme o item 4.18.

5.9.2. A desinstalação deverá preservar os bens municipais e observar as condições contratuais relativas aos materiais incorporados aos imóveis, cabendo à contratada reparar os danos decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

VI- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO

6.1. O presente mapa identifica os principais riscos relacionados à implantação e à execução dos serviços de alarme e videomonitoramento eletrônico nos 47 (quarenta e sete) pontos, estabelecendo medidas para prevenir ocorrências e reduzir seus efeitos sobre a continuidade e a qualidade do atendimento.

6.2. A análise concentra-se na execução contratual e complementa o levantamento dos riscos de planejamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar. As classificações representam uma avaliação inicial, anterior à aplicação das medidas de mitigação.

6.3. Mapa de Risco:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas de mitigação
Atraso na implantação dos sistemas, comprometendo o início do monitoramento.	Média	Alto	Alto	Acompanhar o cronograma, registrar impedimentos e verificar o cumprimento das etapas e dos prazos. Exigir providências corretivas quando houver atraso imputável à contratada e coordenar a transição dos serviços.
Equipamentos ou instalações em desacordo com as especificações, prejudicando a cobertura e a	Média	Alto	Alto	Realizar a validação inicial nos cinco pontos, conferir o funcionamento nos demais imóveis e exigir correção ou substituição dos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

qualidade das imagens.				componentes inadequados.
Falhas nos sistemas, perda de gravações ou armazenamento inferior ao exigido.	Média	Alto	Alto	Executar manutenção preventiva, verificar periodicamente a gravação e a recuperação das imagens e substituir componentes defeituosos, observados os prazos de restabelecimento.
Interrupção de energia elétrica ou internet nos imóveis, afetando a comunicação ou o funcionamento dos sistemas.	Média	Alto	Alto	Verificar os recursos disponíveis e as baterias previstas, registrar os pontos afetados e comunicar imediatamente às Secretarias responsáveis para restabelecimento, com suporte da contratada no âmbito de suas atribuições.
Demora ou falha na verificação dos alarmes, na comunicação ou no encaminhamento da pronta resposta.	Média	Alto	Alto	Manter contatos atualizados, acompanhar os registros de recebimento, acionamento e chegada, verificar o cumprimento dos procedimentos e exigir correção das falhas de atendimento.
Acesso indevido, divulgação ou fornecimento inadequado de imagens e credenciais.	Média	Alto	Alto	Restringir os acessos às pessoas autorizadas, controlar credenciais, registrar a disponibilização das imagens e comunicar incidentes à Administração para adoção das medidas de contenção e apuração.
Demora na disponibilização de imagens solicitadas ou sobrescrita de registros necessários.	Média	Alto	Alto	Registrar as solicitações, preservar imediatamente as gravações indicadas que estejam disponíveis e acompanhar seu fornecimento aos representantes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				autorizados, conforme o item 4.7.3.
Danos aos imóveis ou aos bens durante instalação, manutenção, remanejamento ou retirada dos equipamentos.	Baixa	Alto	Médio	Coordenar as intervenções, registrar as condições dos locais e exigir reparação dos danos imputáveis à contratada, preservando os bens municipais.
Cobrança de serviços não prestados ou divergências na medição mensal.	Média	Médio	Médio	Conferir os pontos efetivamente em operação, os registros de ativação, os relatórios de indisponibilidade e os documentos fiscais, aplicando os ajustes previstos nos critérios de medição.
Descarte inadequado de baterias, componentes e resíduos dos serviços.	Baixa	Médio	Baixo	Exigir recolhimento e destinação adequada dos resíduos sob responsabilidade da contratada e solicitar os comprovantes pertinentes. Impedir a retirada de bens municipais sem autorização.
Retirada descoordenada dos equipamentos em comodato ou encerramento inadequado dos acessos.	Baixa	Alto	Médio	Programar o encerramento com a Administração, conferir a relação dos bens, disponibilizar os registros solicitados e controlar a retirada dos equipamentos e o encerramento das credenciais.
Indisponibilidade de imóveis previstos, ocasionando adiamento da implantação e possível cobrança de pontos ainda não ativados.	Médio	Alto	Alto	Acompanhar a disponibilidade dos imóveis; autorizar a implantação de cada ponto quando presentes as condições necessárias; registrar as datas de instalação, ativação e autorização de início operacional; conferir a medição por local, excluindo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

				cobranças anteriores à ativação e calculando proporcionalmente os períodos incompletos, dentro da vigência contratual.

6.3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

6.3.1.1. A probabilidade corresponde à possibilidade de ocorrência do evento durante a execução e será classificada como:

- **Baixa:** ocorrência menos provável nas condições avaliadas.
- **Média:** ocorrência possível, que exige acompanhamento e medidas preventivas específicas.
- **Alta:** ocorrência provável ou recorrente, que exige atuação prioritária.

6.3.1.2. O impacto corresponde à gravidade das consequências para a prestação dos serviços, o patrimônio e as informações da Administração:

- **Baixo:** efeitos limitados, corrigíveis pontualmente, sem comprometimento relevante do atendimento.
- **Médio:** prejuízo parcial à execução, com necessidade de intervenção e ajustes para regularização.
- **Alto:** comprometimento significativo da continuidade do monitoramento, da segurança das informações, da proteção dos imóveis ou da regularidade da execução.

6.3.1.3. A classificação do risco resulta da combinação entre probabilidade e impacto, conforme o quadro abaixo:

Probabilidade / Impacto	**Baixo**	**Médio**	**Alto**
Baixa	Baixo	Baixo	Médio
Média	Baixo	Médio	Alto
Alta	Médio	Alto	Alto

6.3.1.4. Os riscos classificados como altos deverão receber prioridade de acompanhamento e tratamento, especialmente os relacionados à indisponibilidade dos sistemas, ao atendimento das ocorrências e à proteção das imagens. Os riscos médios deverão ser acompanhados regularmente, com verificação da eficácia das medidas previstas. Os riscos baixos serão tratados por meio dos controles ordinários de execução.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

6.3.1.5. O Gestor e os Fiscais deverão acompanhar os eventos identificados, registrar as ocorrências e avaliar a necessidade de revisão das classificações após a adoção das medidas de mitigação ou diante de alterações nas condições dos serviços.

6.3.1.6. Este mapa constitui instrumento de acompanhamento da execução e não altera a distribuição das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.4. MONITORAMENTO E CONTROLE

6.4.1. O gerenciamento dos riscos será realizado continuamente durante a vigência do contrato e enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da contratação, cabendo ao Gestor e aos Fiscais, no âmbito de suas respectivas atribuições:

a) acompanhar a implantação e a prestação dos serviços nos 47 (quarenta e sete) pontos, verificando o cumprimento das especificações, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

b) acompanhar a etapa inicial de testes e verificar os registros de instalação e funcionamento dos demais pontos, incluindo alarmes, imagens, gravação, armazenamento e comunicação com a central de monitoramento;

c) conferir os relatórios de ocorrências, manutenções, acionamentos da pronta resposta e períodos de indisponibilidade, bem como os registros de disponibilização das imagens solicitadas pela Administração;

d) registrar formalmente atrasos, falhas, interrupções, equipamentos desconformes, problemas na qualidade das imagens e demais ocorrências capazes de comprometer os resultados da contratação;

e) solicitar a correção das irregularidades identificadas e acompanhar sua resolução, observados os prazos estabelecidos, incluindo reparos, ajustes e substituição de equipamentos;

f) comunicar às Secretarias responsáveis as falhas de energia elétrica ou internet e acompanhar as providências de sua competência, considerando a distribuição de responsabilidades prevista neste Termo de Referência;

g) verificar a correspondência entre os serviços efetivamente prestados e os documentos apresentados para medição e pagamento;

h) reavaliar os riscos diante das ocorrências registradas e da eficácia das medidas de mitigação, atualizando o mapa quando necessário; e

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

i) comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições e encaminhar os elementos necessários à avaliação das medidas administrativas cabíveis.

6.5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.5.1. Na ocorrência de atraso na implantação, interrupção do monitoramento, falha de gravação, perda ou exposição indevida de imagens, deficiência no atendimento às ocorrências ou outra situação que comprometa a execução, deverão ser adotadas, conforme a natureza e a gravidade do evento, as seguintes providências:

a) registrar a ocorrência, identificar os pontos afetados e comunicar imediatamente a contratada, a fiscalização e os responsáveis pelas unidades envolvidas;

b) exigir da contratada o diagnóstico da falha e as providências necessárias à regularização, observados os prazos e as responsabilidades estabelecidos neste Termo de Referência;

c) exigir reparo, reconfiguração ou substituição dos equipamentos sob responsabilidade da contratada, inclusive mediante disponibilização de equipamento substituto, quando necessário ao cumprimento dos prazos de restabelecimento;

d) quando o impedimento decorrer da energia elétrica ou da internet disponibilizadas pelo Município, acionar a Secretaria responsável para providenciar o restabelecimento, cabendo à contratada prestar o suporte de sua competência;

e) comunicar aos responsáveis pelos imóveis a eventual redução da cobertura de monitoramento, para avaliação de medidas temporárias de proteção e controle de acesso, conforme os recursos disponíveis e as características de cada unidade;

f) em situações de perda, acesso indevido ou divulgação de imagens e informações, adotar medidas de contenção, preservação dos registros e controle dos acessos afetados, com comunicação aos responsáveis pela segurança da informação e pela proteção de dados para avaliação das providências pertinentes;

g) preservar as gravações e os registros disponíveis relacionados à ocorrência, quando necessários à apuração dos fatos;

h) não aprovar a etapa de implantação ou os equipamentos que apresentem desconformidades, até sua regularização, e registrar os efeitos das falhas sobre a medição dos serviços, conforme os critérios previstos neste Termo de Referência;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

i) encaminhar à autoridade competente as ocorrências que possam caracterizar descumprimento contratual, para apuração e adoção das medidas cabíveis, observados os procedimentos aplicáveis; e

j) verificar e registrar o restabelecimento do funcionamento, acompanhando os pontos afetados para identificar eventual recorrência da falha.

6.5.2. Quando a ocorrência comprometer a continuidade dos serviços e não puder ser resolvida pelas providências ordinárias, o Gestor deverá encaminhar à autoridade competente as informações necessárias à avaliação de medidas administrativas adicionais, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

6.5.3. As medidas serão proporcionais à natureza, à gravidade e à extensão da ocorrência, considerando a proteção dos imóveis, a segurança das informações e a continuidade do atendimento. Sua adoção não afasta as obrigações da contratada, a apuração de responsabilidades, a aplicação das sanções cabíveis ou a reparação dos danos que lhe sejam imputáveis.

VII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, pelo Decreto Municipal nº 381 de 21 de setembro de 2026, com definição das atribuições e das unidades sob sua responsabilidade.

7.1.1. Considerando o atendimento a diferentes Secretarias, a atuação dos responsáveis deverá ser coordenada, com apoio técnico para avaliação dos sistemas sempre que necessário.

7.2. Compete ao Fiscal da Contratação:

7.2.1. Acompanhar a implantação e a prestação dos serviços de alarme e videomonitoramento nos pontos sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das especificações, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

7.2.2. Acompanhar a etapa inicial de testes nos cinco pontos selecionados e verificar os registros de instalação, ativação e funcionamento dos demais locais, conforme as atribuições estabelecidas em sua designação.

7.2.3. Conferir a relação dos equipamentos disponibilizados em comodato e suas atualizações, registrando substituições, remanejamentos e retiradas autorizadas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.2.4. Verificar o funcionamento dos alarmes, a qualidade e a disponibilidade das imagens, a gravação e o armazenamento, bem como os registros de manutenção, atendimento às ocorrências e pronta resposta, com apoio técnico quando necessário.

7.2.5. Registrar as ocorrências da execução e solicitar a regularização das desconformidades, acompanhando o cumprimento dos prazos de correção e restabelecimento dos serviços.

7.2.6. Comunicar aos responsáveis as falhas de energia elétrica e internet identificadas nos imóveis, acompanhando as providências no âmbito de suas atribuições.

7.2.7. Conferir os relatórios mensais e a correspondência entre os serviços efetivamente prestados e os valores apresentados para cobrança, registrando os ajustes necessários conforme os critérios de medição.

7.2.8. Realizar os atos de recebimento e ateste que lhe forem atribuídos, observada a distribuição de competências estabelecida pela Administração, encaminhando a documentação necessária ao processamento da despesa.

7.2.9. Comunicar ao Gestor, em tempo oportuno, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. Compete ao Gestor da Contratação:

7.3.1. Coordenar o acompanhamento administrativo do contrato e consolidar as informações e os registros encaminhados pelos Fiscais e pelas Secretarias participantes.

7.3.2. Adotar ou encaminhar as providências necessárias à solução das ocorrências, articulando a atuação da contratada, da fiscalização e das unidades responsáveis pela infraestrutura dos imóveis.

7.3.3. Acompanhar os prazos contratuais e encaminhar tempestivamente à autoridade competente as questões relativas a alterações, revisão de preços, eventual prorrogação, extinção e demais medidas que dependam de decisão administrativa.

7.3.4. Coordenar a instrução dos procedimentos de medição e pagamento, com base nas verificações e nos documentos apresentados pela fiscalização, respeitadas as competências dos setores responsáveis.

7.3.5. Encaminhar à autoridade competente os registros e documentos necessários à apuração de eventual descumprimento contratual e à avaliação das medidas administrativas cabíveis.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

7.3.6. Acompanhar o planejamento da transição e do encerramento dos serviços, incluindo a disponibilização dos registros de interesse municipal, a retirada dos equipamentos em comodato e o encerramento dos acessos da contratada.

7.4. Disposições gerais

7.4.1. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento de suas obrigações e pelos danos que lhe sejam imputáveis durante a execução.

7.4.2. A contratada deverá facilitar a atuação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, fornecendo os documentos, informações e esclarecimentos necessários à verificação dos serviços.

7.4.3. As comunicações, notificações, determinações e ocorrências relevantes deverão ser formalizadas e mantidas nos registros da contratação, inclusive quando realizadas por meio eletrônico.

7.4.4. Eventuais descumprimentos serão encaminhados para apuração e adoção das providências cabíveis, observados os procedimentos estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos processos de aplicação de sanções.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, correspondentes aos serviços efetivamente prestados no período de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização o recebimento dos serviços correspondentes e a regular liquidação da despesa.

8.2. A implantação abrangerá integralmente os 47 (quarenta e sete) pontos, observadas as etapas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Sua conclusão não implicará pagamento integral do valor contratual, pois a remuneração ocorrerá mensalmente pela prestação contínua dos serviços durante o período contratado, incluindo a disponibilização dos equipamentos em comodato e as demais atividades integrantes do objeto, sendo vedado o pagamento antecipado.

8.3. A cobrança mensal deverá ser acompanhada de relatório dos serviços executados, com identificação dos pontos em operação, das datas de ativação e das eventuais indisponibilidades. Na primeira e na última competência, quando houver prestação por período inferior ao mês completo, o valor será calculado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

proporcionalmente aos dias de efetiva prestação em cada ponto, mediante autorização de início e verificação pela fiscalização.

8.3.1. A medição mensal considerará exclusivamente os pontos implantados, ativados e com início operacional autorizado pela Administração. Os locais ainda não disponibilizados para instalação não integrarão a cobrança, ainda que incluídos na proposta e no valor global contratado. Após sua ativação, o pagamento observará o preço mensal contratado para o respectivo ponto e o período de efetiva prestação dos serviços, com cálculo proporcional quando inferior ao mês completo.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor da CONTRATADA, na conta bancária por ela indicada, devendo constar, quando exigido pela Administração, o nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

8.5. Da liquidação da despesa

8.5.1. Descrição dos serviços prestados, com indicação da competência de referência, dos itens e pontos atendidos, das unidades de medida, dos quantitativos medidos, dos preços unitários e do valor total;

8.5.1.1. Data de emissão;

8.5.1.2. Identificação do processo administrativo e do contrato ou instrumento equivalente;

8.5.1.3. Referência à respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

8.5.1.4. Descrição detalhada do objeto fornecido, com indicação do lote, quando aplicável, unidade de medida, quantidades entregues, valores unitários e valor total;

8.5.1.5. Identificação das unidades municipais atendidas e correspondência dos valores cobrados com a medição mensal aprovada pela fiscalização;

8.5.1.6. Valor bruto a pagar;

8.5.1.7. Destaque das retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver; e

8.5.1.8. Demais informações necessárias ao regular processamento da despesa.

8.6. Do atesto e da conformidade

8.6.1. O pagamento ficará condicionado ao atesto dos serviços efetivamente prestados no período de referência, mediante conferência da medição mensal, dos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail. licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

relatórios de execução e do atendimento às condições contratadas, especialmente quanto aos pontos em operação, ao funcionamento dos sistemas, à gravação e ao armazenamento das imagens, às manutenções e ao atendimento das ocorrências.

8.6.2. Constatadas falhas, indisponibilidades, serviços não executados ou divergências entre a cobrança e a prestação comprovada, a contratada será notificada para prestar esclarecimentos e promover a regularização. Os valores correspondentes aos serviços não prestados ou prestados em desconformidade estarão sujeitos aos ajustes previstos nos critérios de medição, assegurado o pagamento da parcela incontroversa devidamente liquidada, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e das penalidades cabíveis.

8.7. Da regularidade da Contratada

8.7.1. O pagamento será realizado observadas as exigências de regularidade e as demais condições previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório, cabendo à Administração verificar, previamente ao pagamento, a existência de eventuais pendências que legalmente impeçam a sua realização.

8.7.2. É de responsabilidade da **CONTRATADA** apresentar a documentação fiscal necessária ao regular processamento do pagamento, sempre que exigida pela Administração ou pela legislação aplicável.

8.8. Da emissão da Nota Fiscal

8.8.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela emissão da Nota de Empenho e pelo respectivo pagamento, observando-se rigorosamente o **CNPJ, a razão social e o endereço** indicados na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.8.2. Na hipótese de a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente não conter expressamente as informações necessárias para a correta emissão do documento fiscal, caberá à **CONTRATADA**, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, confirmar os dados junto ao setor responsável do Município, não podendo alegar posteriormente erro decorrente de omissão ou inconsistência na emissão do documento fiscal.

8.9. A emissão dos documentos fiscais deverá observar o órgão ou a entidade responsável pela despesa, incluindo as Secretarias e os fundos municipais participantes, quando aplicável, conforme o CNPJ e os demais dados indicados pela Administração na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

equivalente. A distribuição da cobrança deverá corresponder aos serviços prestados aos respectivos pontos de monitoramento.

8.10. A emissão incorreta da Nota Fiscal/Fatura quanto ao CNPJ ou aos demais dados necessários ao processamento do pagamento implicará a devolução do documento para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regular reapresentação, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

8.11. O pagamento não afasta a responsabilidade da contratada por falhas ou desconformidades posteriormente identificadas nos serviços, equipamentos e sistemas disponibilizados, permanecendo exigíveis as obrigações de correção e reparação previstas neste Termo de Referência e no contrato.

IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, no modo de disputa **aberto**.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação Jurídica

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver).

9.4. Qualificação Econômica Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput. inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha executado ou esteja executando serviços de alarme e videomonitoramento eletrônico compatíveis com o objeto desta contratação, abrangendo instalação, configuração, manutenção e monitoramento remoto dos sistemas. Será admitida a apresentação de atestados distintos para comprovação das atividades, podendo a Administração realizar diligências para verificar sua autenticidade e esclarecer as informações apresentadas.

9.5.2. Para verificação da conformidade técnica da proposta, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração e conforme previsto no edital, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes dos equipamentos propostos, com identificação de marca, modelo e características técnicas suficientes para demonstrar o atendimento às especificações deste Termo de Referência e da planilha de itens.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

X – DO REAJUSTAMENTO, DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços contratados estarão sujeitos ao reajustamento e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

10.2. Considerando a execução de serviços contínuos sem dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, o reajustamento será realizado mediante aplicação de índice, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

10.2.1. O índice de reajustamento e a data-base deverão ser expressamente definidos no edital e no contrato antes da publicação do procedimento, considerando a composição dos custos e a adequação do índice ao objeto.

10.2.2. O reajuste incidirá sobre as obrigações cuja execução ocorrer após o cumprimento da anualidade. Nos reajustes subsequentes, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.3. O reajustamento por índice será apurado mediante cálculo da variação do índice contratualmente definido, não dependendo da demonstração de fato imprevisível ou da apresentação de notas fiscais de cada componente de custo.

10.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do evento, de seu nexo com a execução e de sua repercussão sobre as condições originalmente pactuadas, respeitada a distribuição de riscos estabelecida no contrato.

10.4. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado e acompanhado de documentação suficiente à análise, incluindo a comparação entre a composição original dos custos e aquela resultante do evento alegado.

10.5. Conforme a natureza do evento, poderão ser apresentados documentos fiscais e contábeis, planilhas de custos, comprovantes de aquisição, pesquisas de mercado e outros elementos pertinentes. Alegações genéricas ou cotações isoladas não serão suficientes para demonstrar o desequilíbrio.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

10.6. A variação ordinária de custos abrangida pelo reajustamento não justificará, por si só, revisão extraordinária dos preços, devendo ser evitada a compensação em duplicidade do mesmo efeito econômico.

10.7. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais após a apresentação da proposta, poderá justificar alteração dos preços para mais ou para menos, quando comprovada sua repercussão, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A Administração poderá solicitar informações complementares e manifestações técnicas e jurídicas para instrução dos pedidos, conforme a matéria e a regulamentação aplicável.

10.9. O protocolo do pedido não altera automaticamente os preços nem suspende, por si só, as obrigações contratuais, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

10.10. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação, observado o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O reajuste previsto contratualmente poderá ser registrado por apostila, conforme o art. 136 da Lei nº 14.133/2021. O reequilíbrio extraordinário e as demais alterações observarão o instrumento de formalização cabível.

10.12. A decisão sobre os pedidos deverá ser fundamentada, com identificação dos critérios utilizados, dos valores reconhecidos e da data de seus efeitos financeiros.

XI- ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A estimativa de preços da contratação constará do Mapa de Pesquisa de Preços, integrante do processo administrativo, elaborado com base em levantamento de mercado realizado na forma da legislação vigente, o qual servirá de parâmetro para definição do valor estimado da licitação e do preço máximo aceitável para fins de julgamento das propostas.

11.2. Serão desclassificadas propostas com preços superiores ao valor máximo estimado constante do Mapa de Preços.

XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com fundamento da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,

MUNICIPIO DE ANASTACIO
FOLHA: 624
RUBRICA:

consignadas no orçamento vigente do Município da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o caso, no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual.

Dotação

Despesa: 14147
Ficha: 77
Órgão: 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Desenvolvimento e Qualidade na Educação
Ação: 2.012 – Ações de Manutenção e Estruturação da SEMED
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14428
Ficha: 358
Órgão: 09 – Fundo Municipal Manutenção e Valor Magistério
Unidade: 15 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Desenvolvimento e Qualidade na Educação
Ação: 2.048 – Ações de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14306
Ficha: 236
Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Anastácio Fortalecendo a Saúde
Ação: 2.027 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14120
Ficha: 50
Órgão: 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Ações Estratégicas Governamentais
Ação: 2.007 – Ações de Manutenção e Estruturação da SMA
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14354
Ficha: 284

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0007 – Programa de Fortalecimento das Politicas
Ação: 2.036 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anastácio-MS, 06 de outubro de 2026

Elaborado:

Caroline Lima dos Santos
Assessora Especial

Análise e Aprovação:

João Fernando Guessy Braga
Secretário Municipal de Saúde

Marlene Carlos da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Adriana dos Santos Freitas
Secretária Municipal de Administração.

Veronice Aparecida Terra
Secretária de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

ANEXO II - FORMULARIO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XX/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), **Inscrição Estadual:** ..... **Inscrição Municipal** .....vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026 e seus anexos, em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, mediante sistemas de alarme e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme apresentamos nossa proposta:

1. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL				R$	

A licitante deverá preencher os 47 itens, conforme o Anexo IV, com os respectivos valores mensais e totais para os 12 meses.
O julgamento continuará sendo pelo menor preço global do lote único.

2. **VALOR DA PROPOSTA: R$ (Por extenso)**

3. **DADOS BANCÁRIOS**

AGÊNCIA: BANCO: CONTA:

4. CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)
A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo_____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:
ENDEREÇO: **CNPJ/MF:** **TELEFONE: (XXX) -**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Anastácio/MS, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
b) Estamos cientes e declaramos conhecer, na íntegra, o Edital e seus anexos, concordando com as condições neles estabelecidas, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
c) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social ou estatuto social) impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.
f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
g) Estamos adequados às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018.
h) Atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
i) Declaramos que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
j) Quanto ao enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, declaramos, conforme o caso:
( ) que **NOS ENQUADRAMOS** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na legislação aplicável e declarando, ainda, o atendimento aos requisitos legais necessários à fruição dos respectivos benefícios;
( ) que **NÃO NOS ENQUADRAMOS** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
k) Por ser expressão da verdade, assumimos inteira responsabilidade pelas declarações acima prestadas, sob as penas da legislação aplicável.

....., ... de ..... de 2026.

Assinatura e identificação do responsável legal e da empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, mediante sistemas de alarme e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	23129	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Alfredo Garcia, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
02	23152	Monitoramento 24 horas do prédio do CQP – Centro de Qualificação Profissional, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
03	23111	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI EDINAI PAIM, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	
04	23102	Monitoramento 24 horas do prédio do Paço Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
05	23153	Monitoramento 24 horas do prédio	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
06	23130	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Altos da Cidade, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
07	23103	Monitoramento 24 horas do prédio do Núcleo de Receitas (ISSQN) compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
08	23112	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI JARDIM INDEPENDENCIA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
09	23154	Monitoramento 24 horas do prédio do CAPAS – Centro de Atendimento dos Projetos da Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
10	23131	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Anastácio, compreendendo central de alarme monitorado,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
11	23113	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI NIZETE FIGUEIREDO, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
12	23104	Monitoramento 24 horas do prédio do PROCON/JUNTA MILITAR/IDENTIDADE, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
13	23105	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
14	23155	Monitoramento 24 horas do prédio do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
15	23114	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Alcebíades Alves de Albres, compreendendo central de alarme monitorado,	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
16	23132	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Arapongas, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	
17	23133	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Benta Vieira, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
18	23106	Monitoramento 24 horas do prédio do Conselho Tutelar, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
19	23115	Monitoramento 24 horas do prédio do CEI Analia Adolpho Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	
20	23156	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
21	23134	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Maria Francisca, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
22	23116	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Aracy Moreira dos Santos, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
23	23107	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
24	23108	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
25	23135	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Umbelina, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	

		dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
26	23158	Monitoramento 24 horas do prédio do Instituto de Longa Permanência para Idosos, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
27	23117	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Honorivaldo Alves de Albres, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
28	23109	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Obras, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	
29	23136	Monitoramento 24 horas do prédio do ESF Rodrigo Queiroz, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
30	23118	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Irmã Dulce, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
31	23110	Monitoramento 24 horas do prédio do Setor de Cultura, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
32	23119	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Jardim Independência, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		inclusos.					
33	23120	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Teodoro Rondon, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	
34	23121	Monitoramento 24 horas do prédio da Escola Municipal Maria Josefa Conceição, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
35	23141	Monitoramento 24 horas do prédio da UBS - Unidade Básica de Saúde, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

		armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
36	23142	Monitoramento 24 horas do prédio da Farmácia Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
37	23143	Monitoramento 24 horas do prédio do CEAME-TEA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
38	23144	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Saúde,	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos					
39	23126	Monitoramento 24 horas do prédio da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
40	23127	Monitoramento 24 horas do prédio do Centro de Convenções Claudio Valério da Silva, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 08 câmeras, NVR de no mínimo 08 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento	MÊS	12	R$ 1.473,41	R$ 17.680,92	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
41	23145	Monitoramento 24 horas do prédio da REGULAÇÃO DE VAGAS, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
42	23128	Monitoramento 24 horas do prédio da Biblioteca Municipal, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
43	23146	Monitoramento 24 horas do prédio da TELEMEDICINA, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene,	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.					
44	23148	Monitoramento 24 horas do prédio do SAE – Serviço de Atendimento Especializado, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
45	23149	Monitoramento 24 horas do prédio do CEM – Centro de Especialidades Médicas, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos					
46	23150	Monitoramento 24 horas do prédio da Vigilância Sanitária, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
47	23151	Monitoramento 24 horas do prédio do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, compreendendo central de alarme monitorado, teclado, bateria, sirene, sensores de infravermelho passivo, sensores magnéticos para portas e demais dispositivos necessários; sistema de CFTV IP composto por até 04 câmeras, NVR de no mínimo 04 canais, armazenamento adequado para gravação mínima de 15 dias, switch PoE, rack, cabeamento estruturado, parte elétrica, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra inclusos.	MÊS	12	R$ 1.403,33	R$ 16.839,96	
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$ 799.887,72**	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (.....)

Observação: A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances, respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE, CONFORMIDADE TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ___/2026**, promovido pelo Município de Anastácio/MS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I – Os equipamentos, materiais, componentes e sistemas a serem utilizados na prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de segurança atenderão integralmente às especificações técnicas, características e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade, funcionalidade, desempenho, resistência, durabilidade e demais requisitos exigidos para os sistemas de alarme monitorado e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP);

II – Responsabiliza-se pela qualidade, conformidade técnica e adequado funcionamento dos equipamentos, materiais e sistemas empregados na execução dos serviços, comprometendo-se a realizar seu fornecimento, instalação, configuração e integração em estrita conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração;

III – Responsabiliza-se pela adequada prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante **24 (vinte e quatro) horas por dia**, incluindo monitoramento remoto, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e serviço de pronta resposta, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência;

IV – Compromete-se a realizar, sem custos adicionais para a Administração, as correções, os ajustes, os reparos e as substituições de equipamentos, materiais ou componentes que apresentem defeitos, falhas de funcionamento ou desconformidades, observadas as obrigações, condições e responsabilidades estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;

V – Declara estar ciente de que a apresentação desta declaração **não afasta sua responsabilidade pela efetiva qualidade, conformidade técnica e regular execução dos serviços contratados**, ficando sujeita às medidas de fiscalização, exigências de correção e demais consequências previstas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Anastácio/MS, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal
CPF:
Cargo/Função:
Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastacio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA,** para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ - MS, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS. pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº xxx.353 SSP/MS e CPF/MF nº 528.297.741-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, com interveniência do **FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE** , inscrita no CPNJ nº 11.332.999/0001-92 , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. João Fernando Guessy Braga, brasileiro, casado, portador do RG nº 001xxxx32 SSP/MS e CPF nº006.xxx.xxx-07 endereço Rua Adair Goulart Martins , nº 976, Jardim Campanário, Anastácio-MS, e a interveniência do **FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 15.167.809/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marlene Carlos da Silva, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 001xxxx12 SSP/MS e CPF nº456.xxx.xxx-68 endereço Praça Garibalde Medeiros, nº 700, Centro, Anastácio-MS doravante denominada Contratante, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____ na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/___, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2026, aprovado pela Assessoria Jurídica, cujo procedimento licitatório foi adjudicado e homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos prédios e instalações públicas do Município de Anastácio/MS, mediante sistemas de alarme e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, com todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **XX (XXXXXXXX) meses**, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do município, conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

§1º- A vigência poderá ser **prorrogada**, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

§2º- A execução contratual dar-se-á dentro da vigência aqui estabelecida, ficando vedado à CONTRATADA prestar serviços após seu término, salvo se houver prorrogação contratual devidamente formalizada ou outra hipótese legalmente admitida.

§3º- A expiração do prazo de vigência **não afasta** a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações ainda pendentes, especialmente os referentes a garantia, assistência técnica, reparação de danos ou outras previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VICULAÇÃO: O presente contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2026**, ao Termo de Referência, à proposta apresentada pela CONTRATADA e aos demais documentos que integram o processo licitatório, nos termos do art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202

CLAUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis, e nas normas e princípios gerais dos contratos

CLAUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto do presente contrato será executado mediante prestação contínua de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto e serviço de pronta resposta, conforme os prazos, condições e especificações estabelecidos no Edital e no Termo de Referência

CLAUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total para aquisição do objeto deste contrato, é de R$ _____ (_____). conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL						R$

§ 1º- O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, os tributos, impostos, taxas, emolumentos e contribuições incidentes, o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, ferramentas, EPIs, acessórios e consumíveis, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tais despesas única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como quaisquer outros encargos ou despesas, ainda que não especificados, necessários à adequada execução do objeto contratual.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, correspondentes aos serviços efetivamente prestados no período de referência, mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

fiscalização, após a comprovação dos serviços prestados e a regular liquidação da despesa, acompanhada do respectivo relatório de execução e da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigível, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência

§ 3º- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

§ 4º- O critério de reajuste dos preços contratados observará o disposto no art. 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado da contratação

§ 5º- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á a variação do índice IPCA/IBGE, a título de atualização monetária, calculada proporcionalmente ao período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento

§ 6º- Caso ocorram fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, prejudicando sua execução, poderá ser promovida a revisão dos preços contratados, desde que devidamente comprovadas as circunstâncias previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação fundamentada e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, consignadas no orçamento vigente do Município de Anastácio/MS, conforme:

Despesa: 14147
Ficha: 77
Órgão: 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Desenvolvimento e Qualidade na Educação
Ação: 2.012 – Ações de Manutenção e Estruturação da SEMED
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14428
Ficha: 358
Órgão: 09 – Fundo Municipal Manutenção e Valor Magistério
Unidade: 15 – FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Desenvolvimento e Qualidade na Educação
Ação: 2.048 – Ações de Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14306
Ficha: 236

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Anastácio Fortalecendo a Saúde
Ação: 2.027 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14120
Ficha: 50
Órgão: 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Ações Estratégicas Governamentais
Ação: 2.007 – Ações de Manutenção e Estruturação da SMA
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Despesa: 14354
Ficha: 284
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0007 – Programa de Fortalecimento das Políticas
Ação: 2.036 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:

§ 1º- Os equipamentos, materiais e componentes disponibilizados pela CONTRATADA para a execução dos serviços de monitoramento eletrônico de segurança deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, características e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta da CONTRATADA.

§ 2º- A CONTRATADA responderá pela qualidade, adequação, funcionamento, manutenção e disponibilidade dos equipamentos e sistemas utilizados na prestação dos serviços, incluindo centrais de alarme, sensores, câmeras, gravadores, dispositivos de armazenamento e demais componentes, devendo reparar, corrigir ou substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, aqueles que apresentarem defeitos, falhas, vícios ou desconformidades que comprometam a adequada execução contratual.

§ 3º- Constatada qualquer irregularidade, falha de funcionamento ou desconformidade nos equipamentos, sistemas ou serviços prestados, a CONTRATADA deverá providenciar as medidas necessárias à correção, manutenção ou substituição, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das providências imediatas exigidas pela natureza do serviço e das notificações expedidas pela fiscalização.

§ 4º- A manutenção, correção ou substituição dos equipamentos e componentes que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades será realizada por

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo todas as despesas decorrentes de mão de obra, peças, materiais, retirada, transporte, instalação, configuração, testes e demais custos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos sistemas.

§ 5º- Os equipamentos e componentes substituídos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de desempenho estabelecidos para os originalmente contratados, não sendo admitida a utilização de equipamentos com características inferiores ou a alteração das especificações sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

§ 6º- A aceitação dos equipamentos, a conclusão da instalação e o recebimento provisório ou definitivo dos serviços não eximem a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade, regularidade e continuidade da prestação dos serviços, nem afastam suas obrigações de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reparação de falhas e substituição dos equipamentos necessários à adequada execução contratual.

§ 7º- A responsabilidade da CONTRATADA prevista nesta cláusula não exclui as demais obrigações e responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável, no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato, inclusive aquelas relacionadas à continuidade do monitoramento eletrônico, à disponibilidade dos sistemas e à reparação de danos decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações do Contratante:

§ 1º- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

§ 2º- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

§ 3º- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificadas nos equipamentos, sistemas ou serviços prestados, para que sejam reparados, corrigidos ou substituídos, no todo ou em parte, às suas expensas, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

§ 4º- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

§ 5º- Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência

§ 6º- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

§ 7º- Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

§ 8º- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

I. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

II. No prazo de 15 (quinze) dias, responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, ressalvada a necessidade de diligências ou apresentação de documentação complementar devidamente justificada.

III. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 9º- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Assinar o contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal, observadas as condições estabelecidas no Edital.

II. Executar os serviços de monitoramento eletrônico de segurança em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, neste Contrato e na proposta apresentada.

III. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, componentes, ferramentas, sistemas e mão de obra necessários à execução integral do objeto, incluindo sistemas de alarme monitorado e circuito fechado de televisão IP (CFTV IP), sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

IV. Assegurar que os equipamentos e sistemas disponibilizados atendam às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho, qualidade, segurança e funcionamento previstos na contratação, observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

V. Disponibilizar os equipamentos em regime de comodato, durante a vigência contratual, responsabilizando-se por sua instalação, configuração, funcionamento, manutenção e substituição, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI. Realizar o levantamento técnico dos imóveis e definir a distribuição dos equipamentos, câmeras, sensores e demais dispositivos necessários à adequada cobertura dos locais, observadas as especificações contratadas e a aprovação da Administração.

VII. Executar a instalação, configuração, integração, testes e ativação dos sistemas de monitoramento eletrônico nos imóveis indicados pelas Secretarias Municipais participantes, observados os procedimentos e prazos previstos no Termo de Referência.

VIII. Concluir a implantação dos sistemas no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou autorização formal, observadas as condições específicas dos imóveis cuja disponibilização ocorrer posteriormente.

IX. Não iniciar a instalação ou ativação dos sistemas nos imóveis ainda não disponibilizados pela Administração sem a correspondente autorização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

X. Realizar os testes necessários à verificação do funcionamento dos equipamentos, da integração dos sistemas, da qualidade das imagens, da gravação e do armazenamento, promovendo as correções necessárias antes da aprovação da implantação.

XI. Apresentar à fiscalização os registros de instalação, testes e ativação dos sistemas, identificando os equipamentos disponibilizados em comodato, sua localização e a data de início operacional de cada ponto de monitoramento.

XII. Manter os serviços de monitoramento eletrônico em funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, nos pontos devidamente implantados e com início operacional autorizado pela Administração.

XIII. Disponibilizar estrutura operacional, recursos tecnológicos e profissionais necessários ao monitoramento remoto dos sistemas de alarme e videomonitoramento, garantindo o atendimento às ocorrências nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

XIV. Realizar a recepção, identificação e verificação dos eventos de alarme, a consulta às imagens e a comunicação aos responsáveis indicados pela Administração, adotando as providências previstas para cada ocorrência.

XV. Prestar o serviço de pronta resposta quando necessário, observando os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, mantendo registros dos acionamentos e atendimentos realizados.

XVI. Manter atualizados os contatos dos representantes autorizados pelas Secretarias Municipais, conforme as informações formalmente encaminhadas pela Administração, para comunicação e atendimento das ocorrências.

XVII. Assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de gravação e armazenamento de imagens, observados os requisitos técnicos, períodos mínimos de retenção e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

XVIII. Disponibilizar à CONTRATANTE as imagens, gravações e registros solicitados por seus representantes autorizados, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência, preservando sua integridade, confidencialidade e rastreabilidade.

XIX. Adotar medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais compatíveis com a natureza dos serviços, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

XX. Restringir o acesso às imagens, gravações, sistemas, credenciais e informações obtidas durante a execução contratual aos profissionais devidamente autorizados, vedada sua utilização, reprodução, divulgação ou compartilhamento para finalidades estranhas à execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

XXI. Comunicar imediatamente à fiscalização a ocorrência de acesso indevido, perda, divulgação não autorizada ou qualquer incidente que possa comprometer

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail. licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

a segurança das imagens, dos registros ou das informações relacionadas à execução contratual, adotando as medidas de contenção e regularização cabíveis.

XXII. Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sistemas e componentes utilizados na prestação dos serviços, observados os procedimentos, periodicidade, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

XXIII. Atender às falhas, defeitos, interrupções e demais ocorrências técnicas nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, adotando as providências necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos sistemas.

XXIV. Reparar, corrigir, reconfigurar ou substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os equipamentos e componentes que apresentarem defeitos, falhas ou desconformidades de sua responsabilidade, inclusive mediante disponibilização de equipamentos substitutos quando necessário ao cumprimento dos prazos de restabelecimento.

XXV. Programar as manutenções preventivas em conjunto com os responsáveis pelos imóveis, buscando reduzir interferências nas atividades das unidades municipais e períodos de indisponibilidade dos sistemas.

XXVI. Registrar os atendimentos técnicos, manutenções, substituições, remanejamentos e ocorrências relevantes, identificando os pontos afetados, os serviços realizados e as providências adotadas, disponibilizando essas informações à fiscalização quando solicitadas.

XXVII. Comunicar formalmente à fiscalização quaisquer falhas, interrupções, anormalidades ou situações que possam comprometer a continuidade, a qualidade ou a segurança dos serviços, informando os pontos afetados, as causas identificadas e as providências propostas para regularização.

XXVIII. Prestar o suporte técnico necessário à identificação e ao tratamento de falhas relacionadas aos equipamentos e sistemas sob sua responsabilidade, observada a distribuição de responsabilidades prevista no Termo de Referência quanto ao fornecimento de energia elétrica e conectividade dos imóveis municipais.

XXIX. Realizar os remanejamentos, ajustes e adequações dos equipamentos e sistemas quando previstos e autorizados pela Administração, observadas as condições técnicas e contratuais estabelecidas no Termo de Referência.

XXX. Dispor de capacidade técnica, operacional, recursos humanos, materiais e tecnológicos suficientes para assegurar a execução dos serviços nos 47 (quarenta e sete) pontos previstos, observadas as etapas de implantação e as autorizações de início operacional.

XXXI. Indicar preposto para representá-la perante a Administração durante a execução contratual, mantendo atualizados seus dados de contato e assegurando o recebimento e encaminhamento das solicitações, notificações e determinações da CONTRATANTE.

XXXII. Manter seus profissionais devidamente identificados durante o acesso aos imóveis municipais, orientando-os quanto às normas de segurança, às rotinas das unidades, à preservação das instalações e ao sigilo das informações.

XXXIII. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias à execução do objeto, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas, mão de obra, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, deslocamentos, transportes,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastacio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

XXXIV. Apresentar mensalmente os relatórios dos serviços executados, com identificação dos pontos em operação, datas de ativação, ocorrências, manutenções, acionamentos de pronta resposta e eventuais indisponibilidades, acompanhados dos documentos necessários à medição, fiscalização e pagamento, conforme estabelecido no Termo de Referência.

XXXV. Observar os critérios de medição e pagamento previstos no Termo de Referência, considerando exclusivamente os pontos efetivamente implantados, ativados e com início operacional autorizado pela Administração, não sendo devido pagamento por serviços não prestados.

XXXVI. Submeter-se aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, verificação e recebimento dos serviços estabelecidos pela Administração, permitindo a conferência dos equipamentos, sistemas, registros operacionais e demais condições de execução contratual.

XXXVII. Corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, as falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas pela fiscalização, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XXXVIII. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às reclamações, notificações e determinações formuladas pelo gestor ou pelos fiscais do contrato, relacionadas à adequada execução dos serviços.

XXXIX. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços sob sua responsabilidade, providenciando a reparação dos prejuízos que lhe sejam imputáveis, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

XL. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como as autorizações legalmente necessárias ao exercício das atividades contratadas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI. Cumprir integralmente as disposições legais, regulamentares e normativas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes das infrações a que der causa.

XLII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e das demais previstas na legislação específica, observadas as disposições legais aplicáveis à responsabilidade da Administração.

XLIII. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

XLIV. Cumprir, quando aplicáveis, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

XLV. Adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto à utilização racional de materiais, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes e resíduos decorrentes da execução dos serviços, observada a legislação aplicável.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

XLVI. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão da execução contratual cuja natureza exija confidencialidade, inclusive imagens, gravações, credenciais, informações de segurança e rotinas dos imóveis municipais, ressalvadas as hipóteses de divulgação previstas em lei ou autorizadas pela Administração.

XLVII. Planejar e executar, quando do encerramento contratual, os procedimentos de transição e desmobilização dos serviços, incluindo a disponibilização dos registros de interesse municipal, o encerramento dos acessos e a retirada dos equipamentos em comodato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato, sem causar danos às instalações municipais.

XLVIII. Manter, ao término ou à extinção do contrato, os cabeamentos, eletrodutos e demais materiais incorporados de forma permanente às instalações nos respectivos imóveis municipais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, salvo determinação expressa e fundamentada da Administração quanto à sua retirada, responsabilizando-se pela preservação dos imóveis e pela reparação de eventuais danos decorrentes da desinstalação.

XLIX. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento da execução contratual e fornecendo todas as informações, documentos, relatórios e esclarecimentos solicitados pelo gestor e pelos fiscais do contrato.

L. Cumprir integralmente as demais obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência, deste Contrato e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: É expressamente proibida à CONTRATADA, durante a vigência contratual, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE para atuar na execução do objeto deste Contrato.

§ 1º – É vedado à CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto deste Contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

§ 2º – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§ 1º- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida. até o limite de 15 (quinze) dias;
b. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida.
c. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
f. Para infração descrita na alínea "b" do § 1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
g. Para a infração descrita na alínea "d" do § 1º desta cláusula, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato
h. Para a infração descrita na alínea "a" do § 1º desta cláusula, a multa compensatória será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

§ 3º- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 4º- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 5º- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

§ 6º- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 7º- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 8º- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 9º- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 10º- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11º- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 12º- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 13º- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 14º- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 15º- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

§ 1º- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 2º- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

§ 3º- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

§ 4º- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de forma consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

§ 5º- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 6º- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 7º- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 8º- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

§ 9º- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente quanto à tempestividade do pedido, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 10º- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

§ 11º- Ao término ou à extinção do contrato, os equipamentos disponibilizados em regime de comodato poderão ser retirados pela CONTRATADA, mediante

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 233
RUBRICA:

prévia comunicação e coordenação com a fiscalização contratual. Os cabeamentos, eletrodutos e demais materiais incorporados de forma permanente às instalações permanecerão nos respectivos imóveis municipais, sem custos adicionais à CONTRATANTE, ressalvada determinação expressa e fundamentada da Administração quanto à sua retirada. Em qualquer hipótese, a CONTRATADA deverá preservar a integridade dos imóveis e reparar eventuais danos decorrentes da desinstalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor **[XXXXXXXXXXXX]**, CPF nº **[XXXXXXXXXX]**, e Gestor de Contrato **[XXXXXXXXXXXX]**, CPF nº **[XXXXXXXXXX]** nomeado por meio do **Decreto nº 381, de 21 de setembro de 2026**, expedido pela Administração, ou outro que venha a substitui-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Anastácio/MS para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais.

Anastácio/MS, ___ de _____ de _____.

Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

Secretária Municipal de Assistência Social
Interveniente

Contratado

ANNA LARISSA DA SILVA SALDANHA:04349885102
Assinado de forma digital por ANNA LARISSA DA SILVA SALDANHA:04349885102
Dados: 2026.11.06 08:16:52 -03'00'